

PROPOSTA DE PREÇOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE
 Att. Setor de licitação
 Concorrência eletrônica N° 031201/2024

Prezado (a) Agente de Contratação,
 Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto da Concorrência Eletrônica n° 031201/2024, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social: **NEXT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
- Inscrição CNPJ: **22.600.335/0001-83**
- Inscrição Estadual ou Municipal: **3308**
- Endereço Completo: **Fazenda Bom Jesus, S/N, Assentamento General Sampaio, General Sampaio/CE, CEP: 62.738-000**
- N° Telefone: **(85) 8147-2604**
- E-mail: **nextconstrucoeseservicos@gmail.com**
- Banco: **Banco do Brasil**
- N° Agência: **1605-5**
- N° Conta Corrente: **116558-5**

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo: **PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR**
- Inscrição CPF: **057.393.243-35**
- N° Celular: **(85) 99646-2365**
- E-mail: **nextconstrucoeseservicos@gmail.com**

3. Objeto: Contratação de uma empresa especializada na área de limpeza pública para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, varrição, capina, roço, pintura de meio fio, poda de árvores, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos do Município de Coreaú (CE).

4. Formação do Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de uma empresa especializada na área de limpeza pública para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, varrição, capina, roço, pintura de meio fio, poda de árvores, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos do Município de Coreaú (CE).	MÊS	12	R\$ 313.281,70	R\$ 3.759.380,40
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:		(TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)			

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta de Preços é válida por 90 (NOVENTA) dias, contados da data da sua apresentação;
- Prazo de início de execução: conforme o edital;

6. Declarações

- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ

BDI: 21,85% ENCARGOS SOCIAIS: 68,21%

PLANILHA ORÇAMETÁRIA BÁSICA

ITENS	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO			
						UNITÁRIO	Mensal	Total	
COLETA / TRANSPORTE									
1.0									
1.1	COMP.	001	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	M3/MÊS	2.197,80	63,20	138.900,96		
1.2	COMP.	002	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORIUNDOS DA LIMPEZA DE LOGRADOUROS (LIXO PÚBLICOS)	M3/MÊS	402,90	78,78	31.740,46		
SUB TOTAL								170.641,42	
VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO MECANIZADO, PINTURA DE MEIO FIO E PODA DE ÁRVORES									
2.0									
2.1	COMP.	003	VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM/MÊS	1.170,00	61,68	72.165,60		
2.2	COMP.	004	CAPINA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS DE VIAS, RUAS E LOGRADOUROS	M2/MÊS	31300,00	1,05	32.865,00		
2.3	COMP.	005	ROÇO MECANIZADO DE VIAS, LOGRADOUROS, CALÇADÕES E PRAÇAS	M2/MÊS	52500,00	0,22	11.550,00		
2.4	COMP.	006	PINTURA DE MEIO FIO	M/MÊS	20880,00	0,44	9.178,40		
2.5	COMP.	007	PODA DE ÁRVORES	UND/MÊS	832,00	20,29	16.881,28		
SUB TOTAL								142.640,28	
TOTAL SIMPLES MENSAL R\$							313.281,70		
TOTAL 12 MESES R\$							3.759.380,40		
(TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)									

PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR-05
739324335

Assinado de forma digital por PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR-05
Data: 2023.01.09 12:42:08 -03'00'

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
0000079193

Assinado de forma digital por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
Data: 2023.01.09 12:42:08 -03'00'

JEFFERSON DE SOUZA JUSTA-0268
0244303

Assinado de forma digital por JEFFERSON DE SOUZA JUSTA-02680244303
Data: 2023.01.09 12:42:08 -03'00'

NEX T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.802.443-03
PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR
CPF Nº 02.942.11-31
SÓCIO PROPRIETÁRIO

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
CPF Nº 008.387.513-30
CREA Nº CE 384679
ENGENHEIRO CIVIL

JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
CPF Nº 028.802.443-03
CREA Nº CE 358979
ENGENHEIRO DE AGRICULTURA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO, PINTURA DE MEO-FHO, PODA DE ARVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTALS	PERCENTUAL %	MÊSES DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA														
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL DO CONTRATO		
1.0	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMERCIAIS	R\$ 1.666.811,52	100,00%	138.900,96	138.900,96	138.900,96	138.900,96	138.900,96	138.900,96	138.900,96	138.900,96	138.900,96	138.900,96	138.900,96	138.900,96	138.900,96	138.900,96	1.666.811,52
2.0	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORIGINADOS DA LIMPEZA DE LOGRADOUROS (LIXO PÚBLICO)	R\$ 380.885,52	100,00%	31.740,46	31.740,46	31.740,46	31.740,46	31.740,46	31.740,46	31.740,46	31.740,46	31.740,46	31.740,46	31.740,46	31.740,46	31.740,46	31.740,46	380.885,52
3.0	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 865.987,20	100,00%	72.165,60	72.165,60	72.165,60	72.165,60	72.165,60	72.165,60	72.165,60	72.165,60	72.165,60	72.165,60	72.165,60	72.165,60	72.165,60	72.165,60	865.987,20
4.0	CAPINA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS DE VIAS, RUAS E LOGRADOUROS	R\$ 394.380,00	100,00%	32.865,00	32.865,00	32.865,00	32.865,00	32.865,00	32.865,00	32.865,00	32.865,00	32.865,00	32.865,00	32.865,00	32.865,00	32.865,00	32.865,00	394.380,00
5.0	ROÇO MECANIZADO DE VIAS, LOGRADOUROS, CALÇADOS E PRAÇAS	R\$ 138.600,00	100,00%	11.550,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	11.550,00	138.600,00
6.0	PINTURA DE MEO-FHO	R\$ 110.140,80	100,00%	9.178,40	9.178,40	9.178,40	9.178,40	9.178,40	9.178,40	9.178,40	9.178,40	9.178,40	9.178,40	9.178,40	9.178,40	9.178,40	9.178,40	110.140,80
7.0	PODA DE ARVORES	R\$ 202.375,36	100,00%	16.881,28	16.881,28	16.881,28	16.881,28	16.881,28	16.881,28	16.881,28	16.881,28	16.881,28	16.881,28	16.881,28	16.881,28	16.881,28	16.881,28	202.375,36
	TOTAL GERAL	R\$ 3.759.380,40	100,00%	R\$ 313.281,70	R\$ 313.281,70	R\$ 313.281,70	R\$ 313.281,70	R\$ 313.281,70	R\$ 313.281,70	R\$ 313.281,70	R\$ 313.281,70	R\$ 313.281,70	R\$ 313.281,70	R\$ 313.281,70	R\$ 313.281,70	R\$ 313.281,70	R\$ 313.281,70	R\$ 3.759.380,40

MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ

PAULO LEVI VIEIRA ALENCAROS 739324335
 Assinado de forma digital por PAULO LEVI VIEIRA ALENCAROS JUNIOR
 CNPJ Nº 07.891.914/0001-88
 Data: 2023.01.09 12:37:46 -0100

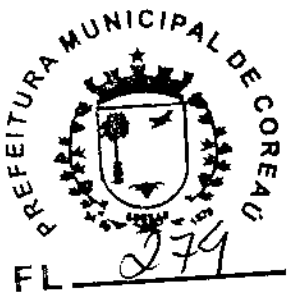
ANTÔNIO JAMES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
 Assinado de forma digital por ANTÔNIO JAMES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
 CNPJ Nº 05.937.013/0001-00
 Data: 2023.01.09 12:37:46 -0100

JEFFERSON DE SOUZA JUSTA:0268 0244303
 Assinado de forma digital por JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
 CNPJ Nº 06.680.044-383
 Data: 2023.01.09 12:42:06 -0300

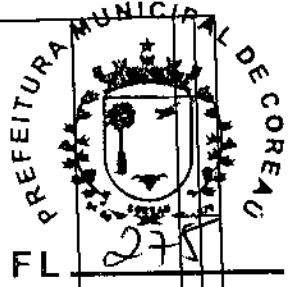
PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR
 Assinado de forma digital por PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR
 CNPJ Nº 07.891.914/0001-88
 Data: 2023.01.09 12:37:46 -0100

ANTÔNIO JAMES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
 Assinado de forma digital por ANTÔNIO JAMES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
 CNPJ Nº 05.937.013/0001-00
 Data: 2023.01.09 12:37:46 -0100

JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
 Assinado de forma digital por JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
 CNPJ Nº 06.680.044-383
 Data: 2023.01.09 12:42:06 -0300



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 001						
ITEM	DESCRIÇÃO	POPULAÇÃO URBANA E RURAL BENEFICIADA	QUANTIDADE COLETADA DE M3/DIA CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DIAS	TOTAL PRODUZIDO M3/12 MESES	TOTAL PRODUZIDO CONTRATO M3/12 MESES
001	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS					
1.	ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MEDIDO					
1.1	RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO	20350 habitantes	84,531	26	2197,80	26.973,61
2.	DIMENSIONAMENTO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO					
1	CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15 M³					
2	CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 12M³					
3	CAMINHÃO LEVE, CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 3.8 TON COM CARROCERIA DE MADEIRA					
4	CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10TON COM CARROCERIA DE MADEIRA					
5	MOTOCICLETA PARA FISCALIZAÇÃO					
3.	RESUMO DE EQUIPAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE OPER. MÍNIMA	ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO			
1	CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15 M³	1,00	ATÉ 10 ANOS DE FABRICAÇÃO			
2	CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 12M³	1,00	ATÉ 15 ANOS DE FABRICAÇÃO			
3	CAMINHÃO LEVE, CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 3.8 TON COM CARROCERIA DE MADEIRA	1,00	ATÉ 15 ANOS DE FABRICAÇÃO			
4	CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10TON COM CARROCERIA DE MADEIRA	1,00	ATÉ 15 ANOS DE FABRICAÇÃO			
5	MOTOCICLETA PARA FISCALIZAÇÃO	1,00	ATÉ 10 ANOS DE FABRICAÇÃO			
4.	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE					
ITEM	DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15 M³		UND.	1,00		
2	CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 12M³		UND.	1,00		
3	CAMINHÃO LEVE, CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 3.8 TON COM CARROCERIA DE MADEIRA		UND.	1,00		
4	CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10TON COM CARROCERIA DE MADEIRA		UND.	1,00		
5	MOTOCICLETA PARA FISCALIZAÇÃO		UND.	1,00		
4.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA					
ITEM	FUNCIONARIO		UNIDADE	QUANTIDADE		
1	MOTORISTA		UND.	4,00		
4	COLETORES		UND.	12,00		
5	FISCAL DE COLETA DIURNO		UND.	1,00		
5.	SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS					





COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 001		COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS		SALÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	MOTORISTA	FISCAL DE COLETA DOMICILIAR	GARI COLETOR		
001	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS						
			MTE: CE000780/2024 DE 17/07/2024.	MTE: CE000434/2024 DE 18/04/2024	MTE: CE000434/2024 DE 18/04/2024		
1	ENCARGOS SOCIAIS	68,21%	R\$ 2.261,01	R\$ 1.982,83	R\$ 1.483,61		
2	INSALUBRIDADE	20,0%	R\$ 1.542,23	R\$ 1.352,46	R\$ 1.011,97		
3	INSALUBRIDADE	40,0%	R\$ 282,40	R\$ 282,40	R\$ 564,80		
4	CAFÉ DA MANHÃ		R\$ 122,20	R\$ 122,20	R\$ 122,20		
5	CESTA BÁSICA		R\$ 297,40	R\$ 297,40	R\$ 297,40		
6	CESTA BÁSICA		R\$ 309,66	R\$ 309,66	R\$ 309,66		
	TOTAL GERAL		R\$ 4.508,90	R\$ 4.037,32	R\$ 3.479,98		
ITEM	FUNCIONÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE	SALÁRIO	VALOR UNIT. MENSAL.	VALOR UNIT. 12 MESES	
1	MOTORISTA	UND.	4,00	4.508,90	18.034,00	216.408,00	
2	GARI COLETOR	UND.	12,00	3.479,98	41.759,76	501.117,12	
3	FISCAL DE COLETA	UND.	1,00	4.037,32	4.037,32	48.447,84	
	TOTAL MENSAL			63.331,08	63.331,08	765.972,96	
6.0	ÉPPIS E UNIFORMES	UNIDADE	QUANT./ MOTORISTA/ FISCAL DE COLETA/12 MÉS	QUANT./ GARI COLETOR/12 MÉS	VALOR GRUPO 01/12 MÉS	VALOR GRUPO 02/12 MÉS	CÓDIGO
1	CALÇA BRIM	UND	3,00	4,00	R\$ 293,62	R\$ 391,36	COTAÇÃO
2	CAMISA BRIM	UND	3,00	4,00	R\$ 270,08	R\$ 360,04	COTAÇÃO
3	CALÇADOS	UND	3,00	4,00	R\$ 187,28	R\$ 253,04	SINAPI R0012893
4	MEIA	UND	3,00	4,00	R\$ 70,50	R\$ 94,00	COTAÇÃO
5	BONE	UND	3,00	4,00	R\$ 200,34	R\$ 267,12	COTAÇÃO
6	CAPA DE CHUVA	UND	35,24	2,00	R\$ -	R\$ 70,48	COTAÇÃO
7	LUVAS	UND	20,72	12,00	R\$ -	R\$ 248,64	COTAÇÃO
8	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO. PFF 1	UND	1,63	156,00	R\$ 236,68	R\$ 236,68	SINAPI R0038144
9	COLETE REFLETIVO X	UND	48,20	2,00	R\$ -	R\$ 96,40	COTAÇÃO
6.1	GARI COLETOR				R\$ 1.270,35	R\$ 1.962,88	
QUANT. 12,00	R\$ 1.962,88	VALOR TOTAL	R\$ 23.555,76				
6.2	MOTORISTA						
QUANT. 4,00	R\$ 1.270,35	VALOR TOTAL	R\$ 5.081,40				
6.3	FISCAL DE COLETA						
QUANT. 1,00	R\$ 1.270,35	VALOR TOTAL	R\$ 1.270,35				
TOTAL	R\$ 29.907,51						
7.0	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS	UNIDADE	PREÇO (R\$)	QUANT./12 MÉS	VALOR (R\$/12 MÉS)		
ITEM	FERRAMENTA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS						



270

ANEXO

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 001									
001	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	UND	89,66	16,00	1.434,56	COTAÇÃO			
1	PA QUADRADA	UND	46,37	48,00	2.225,76	COTAÇÃO			
2	VASSOURÃO DE 40 CM	UND	99,58	12,00	1.194,96	COTAÇÃO			
3	GARFO-SICADOR	UND	54,16	8,00	433,28	SINAPI 000013244			
4	ICONE SINALIZADOR	UND			5.280,56				
TOTAL R\$									

B.0 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS									
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR VEÍCULO	VIDA ÚTIL	MANUTENÇÃO /MÊS	MANUTENÇÃO /12 MESES			
1	COMP 08	CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15 M³	R\$ 467.386,20	5,00	6.231,62	74.781,79			
2	COMP 09	CACAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 12M³	R\$ 373.559,95	5,00	4.980,80	59.769,58			
3	COMP 10	CAMINHÃO LEVE, CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 3,8 TON COM CARROÇERIA DE MADEIRA	R\$ 197.900,55	5,00	2.638,67	31.664,09			
4	COMP 11	CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10TON COM CARROÇERIA DE MADEIRA	R\$ 283.416,80	5,00	3.778,88	45.346,61			
5	COMP 12	MOTOCICLETA PARA FISCALIZAÇÃO	R\$ 14.486,00	5,00	193,15	2.317,76			
TOTAL					17.823,32	213.879,83			

Manutenção dos veículos (R\$) - 17.823,32
 Vida útil (anos) - 5,00
 Valor do veículo (R\$) - 1.133.138,50
 Valor da manutenção por mês (R\$) - 3.564,66
 Valor da manutenção por ano (R\$) - 42.775,92

9.0 COMBUSTÍVEIS, ENERGIA, LUBRIFICANTE E PNEUMÁTICOS									
COMBUSTÍVEIS	UNIDADE	VALOR	CODIGO						
DIESEL	LITRO	R\$ 6,36	ANP-SOBRAL 08/09/2024 A						
GASOLINA	LITRO	R\$ 6,64	ANP-SOBRAL 08/09/2024 A						
			14/09/2024						
			CUSTO FILTROS E LUBRIFICANTES						
			INSUMO	PREÇO UNIT.	VALOR (MÊS)				
COTAÇÃO			ÓLEO MOTOR - GALÃO 20 LITROS	560,69	R\$ 111,68				ÓLEO MOTOR, 16 L A CADA 2500 KM
COTAÇÃO			ÓLEO CX/MUD. DIF. E HIDRÁULICO - LITRO	52,14	R\$ 35,25				ÓLEO CX/MUD. DIF. 5L/BL A CADA 10000 KME HIDRÁULICO 10 L.A CADA 10000KRM
COTAÇÃO			GRAXA - Kg	66,67	R\$ 45,07				CONSUMO DE GRAXA, 0,0010 Kg/KM
			FILTROS	GASTO COM FILTROS REPRESENTA 50% DAS DISPESAS COM LUBRIFICANTES	R\$ 73,46				GASTO COM FILTROS REPRESENTA 50% DAS DISPESAS COM LUBRIFICANTES
			Custo com Filtros e lubrificantes		R\$ 265,46				
			CUSTO DOS PNEUS						
VU	Vida Útil do Pneu em Km				R\$ 35000				
OK	Quantidade de Km/ mês				R\$ 676,00				
CPP	Custo por pneu (Modelo - 275/80R22.5)				R\$ 3.209,37				
CMU	Custo mensal por unidade (OK x CPP) / VU				R\$ 61,99				

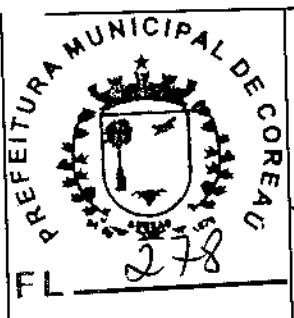


277

INEXT

CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 001							
ITEM	DESCRIÇÃO	KM/MES	KW/MES	R\$	R\$	R\$	R\$
001	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS						
	QP Quantidade de pneus por Caminhão					6	371,82
	CTPM Custo total com pneus por caminhão/mês						
	ÍNDICE CONSUMO (km/L)						
	COMBUSTÍVEL						
	R\$						
	1.074,84						
	FILTROS, LUBRIFICANTE E PNEU						
	R\$						
	637,38						
	TOTAL/MÊS						
	R\$						
	1.712,22						
	TOTAL/12 MESES						
	R\$						
	20.546,64						
1	CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15 M ³		676,00				
	INSUMO						
	PREÇO UNIT.						
	R\$						
	550,89						
	ÓLEO MOTOR - GALÃO 20						
	R\$						
	81,61						
	ÓLEO CX/INUD. DIF. E						
	R\$						
	25,76						
	HIDRAULICO - LITRO						
	R\$						
	32,93						
	GRAXA - Kg						
	R\$						
	53,88						
	FILTROS						
	R\$						
	193,99						
	GASTO COM FILTROS REPRESENTA 50% DAS DISPESAS COM LUBRIFICANTES						
	ÓLEO MOTOR, 15 L A CADA 2500 KM						
	ÓLEO CX/INUD. DIF. 5L/5L A CADA 10000 KM E						
	HIDRAULICO 10 L A CADA 10000KM						
	CONSUMO DE GRAXA, 0,0010 Kg/KM						
	GASTO COM FILTROS REPRESENTA 50% DAS DISPESAS COM LUBRIFICANTES						
	VALOR (MÊS)						
	R\$						
	465,70						
	TOTAL/MÊS						
	R\$						
	1.163,96						
	TOTAL/12 MESES						
	R\$						
	13.967,52						
2	CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 12M ³		494,00				
	INSUMO						
	PREÇO UNIT.						
	R\$						
	550,68						
	ÓLEO MOTOR - GALÃO 20						
	R\$						
	81,61						
	ÓLEO CX/INUD. DIF. E						
	R\$						
	25,76						
	HIDRAULICO - LITRO						
	R\$						
	32,93						
	GRAXA - Kg						
	R\$						
	53,88						
	FILTROS						
	R\$						
	193,99						
	GASTO COM FILTROS REPRESENTA 50% DAS DISPESAS COM LUBRIFICANTES						
	ÓLEO MOTOR, 15 L A CADA 2500 KM						
	ÓLEO CX/INUD. DIF. 5L/5L A CADA 10000 KM E						
	HIDRAULICO 10 L A CADA 10000KM						
	CONSUMO DE GRAXA, 0,0010 Kg/KM						
	GASTO COM FILTROS REPRESENTA 50% DAS DISPESAS COM LUBRIFICANTES						
	VALOR (MÊS)						
	R\$						
	465,70						
	TOTAL/MÊS						
	R\$						
	1.163,96						
	TOTAL/12 MESES						
	R\$						
	13.967,52						



ITEM	DESCRIÇÃO	KM/MES	KW/MES	R\$	R\$	R\$	R\$
	INSUMO						
	PREÇO UNIT.						
	R\$						
	550,68						
	ÓLEO MOTOR - GALÃO 20						
	R\$						
	81,61						
	ÓLEO CX/INUD. DIF. E						
	R\$						
	25,76						
	HIDRAULICO - LITRO						
	R\$						
	32,93						
	GRAXA - Kg						
	R\$						
	53,88						
	FILTROS						
	R\$						
	193,99						
	GASTO COM FILTROS REPRESENTA 50% DAS DISPESAS COM LUBRIFICANTES						
	ÓLEO MOTOR, 15 L A CADA 2500 KM						
	ÓLEO CX/INUD. DIF. 5L/5L A CADA 10000 KM E						
	HIDRAULICO 10 L A CADA 10000KM						
	CONSUMO DE GRAXA, 0,0010 Kg/KM						
	GASTO COM FILTROS REPRESENTA 50% DAS DISPESAS COM LUBRIFICANTES						
	VALOR (MÊS)						
	R\$						
	465,70						
	TOTAL/MÊS						
	R\$						
	1.163,96						
	TOTAL/12 MESES						
	R\$						
	13.967,52						

NINEXT

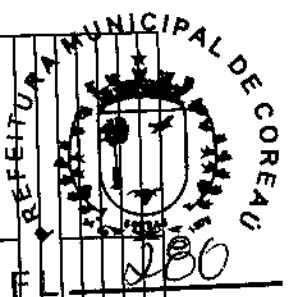
CONSTRUTORES E SERVIÇOS LTDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 001		COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS		DEPRECIACÃO, REMUNERAÇÃO DO CAPITAL, TRIBUTOS		TOTAL 12 MÊS	
ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (ANOS)	DEPRECIACÃO	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL	TRIBUTOS	TOTAL MÊS	TOTAL 12 MÊS
1	CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15 M³	5,00	R\$ 6.231,82	R\$ 467,39	R\$ 564,23	R\$ 7.263,43	R\$ 87.401,22
2	CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 12M³	5,00	R\$ 4.980,80	R\$ 373,56	R\$ 466,95	R\$ 5.821,31	R\$ 69.855,69
3	CAMINHÃO LEVE CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 3,8 TON COM CARROCERIA DE MADEIRA	5,00	R\$ 2.638,67	R\$ 197,90	R\$ 247,38	R\$ 3.083,95	R\$ 37.007,40
4	CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10TON COM CARROCERIA DE MADEIRA	5,00	R\$ 3.776,88	R\$ 283,42	R\$ 354,27	R\$ 4.416,57	R\$ 52.988,85
5	MOTOCICLETA PARA FISCALIZAÇÃO	5,00	R\$ 193,15	R\$ 14,49	R\$ 18,11	R\$ 225,74	R\$ 2.708,88
		TOTAL MÊS				R\$ 20.831,00	R\$ 249.872,04

DESPESAS OPERACIONAIS		VALOR UNITÁRIO		QUANTIDADE/MÊS		QUANTIDADE DE VEÍCULOS		VALOR (R\$)/MÊS		VALOR (R\$)/12 MESES	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE/MÊS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VALOR (R\$)/MÊS	VALOR (R\$)/12 MESES				
1		LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15 M³ E EQUIPAMENTOS	204,00	4,00	1,00	R\$ 816,00	R\$ 9.792,00				
2		LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 12M³ E EQUIPAMENTOS	204,00	4,00	1,00	R\$ 816,00	R\$ 9.792,00				
3		LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CAMINHÃO LEVE, CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 3,8 TON COM CARROCERIA DE MADEIRA E EQUIPAMENTOS	204,00	4,00	1,00	R\$ 816,00	R\$ 9.792,00				
4		LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10TON COM CARROCERIA DE MADEIRA E EQUIPAMENTOS	204,00	4,00	1,00	R\$ 816,00	R\$ 9.792,00				
5		LAVAGEM DE MOTOCICLETA DE FISCALIZAÇÃO	18,00	4,00	1,00	R\$ 72,00	R\$ 864,00				
			TOTAL R\$/MÊS			R\$ 3.336,00	R\$ 40.032,00				

CUSTO POR VEÍCULO / MÊS		TOTAL MENSAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL CONTRATO	TOTAL MENSAL
1	CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15 M³	R\$ 16.043,47	R\$ 63.831,08
2	CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 12M³	R\$ 12.782,07	R\$ 2.492,29
3	CAMINHÃO LEVE, CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 3,8 TON COM CARROCERIA DE MADEIRA	R\$ 7.660,80	R\$ 29.907,51
4	CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10TON COM CARROCERIA DE MADEIRA	R\$ 10.052,89	R\$ 5.288,56
5	MOTOCICLETA PARA FISCALIZAÇÃO	R\$ 689,53	R\$ 440,71
TOTAL / MÊS		R\$ 47.237,76	R\$ 17.823,32

PREÇO UNITÁRIO TOTAL		TOTAL MENSAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL CONTRATO	TOTAL MENSAL
1	SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 765.972,96	R\$ 83.831,08
2	EPIS E UNIFORMES	R\$ 29.907,51	R\$ 2.492,29
3	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS	R\$ 5.288,56	R\$ 440,71
4	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 213.879,63	R\$ 17.823,32



ANEXO I

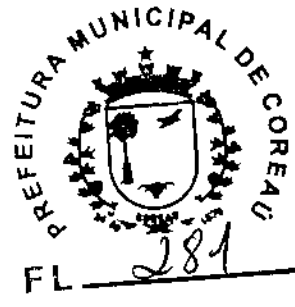
CONDIÇÕES E SERVIÇOS LÍDA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 001					
001	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	R\$	82.969,28	R\$	5.247,44
5	COMBUSTÍVEIS, ENERGIA, LUBRIFICANTE E PNEUMÁTICOS	R\$	249.972,04	R\$	20.837,00
6	DEPRECIACÃO, REMUNERAÇÃO DO CAPITAL, TRIBUTOS	R\$	40.037,00	R\$	3.336,00
7	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	1.388.022,18	R\$	114.001,84
	TOTAL SIMPLES	R\$	298.912,85	R\$	24.909,60
	TOTAL B.D.I. - 21,85%	R\$	1.866.995,03	R\$	139.911,24
	TOTAL GERAL				
	TOTAL M3/MÊS		2197,80		
	TOTAL M3/12 MESES		26.373,61		
	PREÇO UNITÁRIO		63,20		

PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR:05 739324335
 Assinado de forma digital por PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR
 CNPJ: 02.462.830/00-03
 CPF: 027.200.344-25

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:0334878133
 Assinado de forma digital por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
 CNPJ: 06.130.274/00-01
 CPF: 034.368.778-00

JEFFERSON DE SOUZA JUSTA:0268 0244303
 Assinado de forma digital por JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
 CNPJ: 02.268.244/00-03
 CPF: 202.211.109-12



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 002

002	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORIUNDOS DA LIMPEZA DE LOGRADOUROS (LIXO PÚBLICOS)	QUANTIDADE COLETADA DE M3/DIA CONFORME MEMORIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DIAS	TOTAL PRODUTIVO M3/MÊS	TOTAL PRODUTIVO CONTRATO M3/12 MESES
1.	ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MEDIDO	20350 habitantes	25	402,50	4.834,75

ITEM	DESCRIÇÃO	POPULAÇÃO URBANA E RURAL BENEFICIADA	QUANTIDADE DE CÁLCULO
1.1	RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO	20350 habitantes	15,496

2.	DIMENSIONAMENTO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS
2.1	CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10 TON.

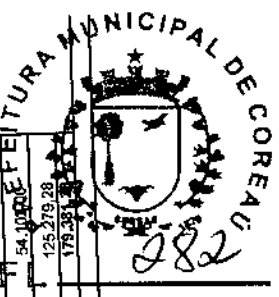
3.	RESÍDUO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE OPERACIONAL MÍNIMA	ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	1,00	ATÉ 15 ANOS DE FABRICAÇÃO
1	CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10TON COM CARROCERIA DE MADEIRA		

4.	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE	QUANTIDADE	
4.1	EQUIPAMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10TON COM CARROCERIA DE MADEIRA	UND.	1,00

4.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	FUNCIONÁRIO	UND.	1,00
1	MOTORISTA	UND.	3,00
2	GARI COLETOR	UND.	3,00

5.	SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	SALÁRIOS
----	---------------------------------	----------

ITEM	DESCRIÇÃO	%	MOTORISTA	GARI COLETOR	
			MTE: CE0007802024 DE 17/07/2024.	MTE: CE0004342024 DE 16/08/2024	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
1	ENCARGOS SOCIAIS	68,21%	R\$ 2.261,01	R\$ 1.483,61	1412,00
2	INSALUBRIDADE	20%	R\$ 1.543,23	R\$ 1.011,97	
3	INSALUBRIDADE	40%	R\$ 282,40	R\$ 564,80	
4	CAFÉ DA MANHÃ		R\$ 122,20	R\$ 122,20	COMP.13
5	CESTA BÁSICA		R\$ 300,66	R\$ 297,40	COMP.14
6	CESTA BÁSICA		R\$ 4.508,50	R\$ 3.479,98	COMP.15
	TOTAL COM RETENÇÕES				
	FUNCIONÁRIO		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MENSAL
1	MOTORISTA		UND.	1,00	4.508,50
3	GARI COLETOR		UND.	3,00	3.479,98
					VALOR UNIT /12 MESES
					54,1000
					125.279,28
					179.351,33
					14.948,44
					TOTAL MENSAL



6.0	EPFS E UNIFORMES	QUANT./ MOTORISTA/P/12 MÊS	PREÇO (R\$)	UNIDADE	QUANT./ GARI COLETOR/12 MÊS	VALOR GRUPO 01/12 MÊS	VALOR GRUPO 02/12 MÊS	CÓDIGO
ITEM	INSUMO	MÊS			MÊS	R\$	R\$	COTAÇÃO
1	CALÇA BRM	3,00	97,84	UND	4,00	293,32	391,36	COTAÇÃO
2	CAMISA BRM	3,00	90,01	UND	4,00	270,03	360,04	COTAÇÃO
3	CALÇADOS	3,00	65,76	UND	4,00	197,28	263,04	SINAPI R0012893
4	MEIA	3,00	23,50	UND	4,00	70,50	94,00	COTAÇÃO
5	BONÉ	3,00	66,78	UND	3,00	200,34	200,34	COTAÇÃO
6	CAPA DE CHUVA	3,00	35,24	UND	2,00	-	70,48	COTAÇÃO
7	LUVAS	156,00	20,72	UND	12,00	-	248,64	COTAÇÃO
8	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	1,53	1,53	UND	166,00	238,68	238,68	SINAPI R0036144
9	COLETE REFLETIVO X	48,20	48,20	UND	2,00	-	96,40	COTAÇÃO
						1.270,35	1.962,88	

6.1	GARI COLETOR	NÚMERO DE GARIS COLETOR	R\$/H/12 MESES	VALOR TOTAL
		3,00	R\$ 1.962,88	R\$ 5.888,64

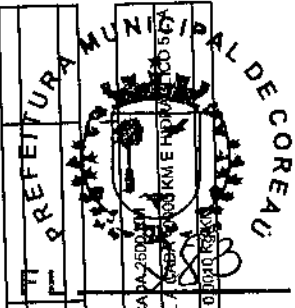
6.2	MOTORISTA	NÚMERO DE MOTORISTAS	R\$/H/12 MESES	VALOR TOTAL
		1,00	R\$ 1.270,35	R\$ 1.270,35
		TOTAL		R\$ 7.158,99

7.0	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAS	UNIDADE	PREÇO (R\$)	QUANT./12 MÊS	VALOR (R\$/12 MESES)	CÓDIGO
ITEM	FERRAMENTA, UTENSÍLIOS E MATERIAS	UNIDADE				COTAÇÃO
1	PÁ QUADRADA	UND	59,68	4,00	358,64	COTAÇÃO
2	VASSOURAO DE 40 CM	UND	46,37	12,00	556,44	COTAÇÃO
3	GARFO/SICADOR	UND	99,58	3,00	298,74	COTAÇÃO
4	CONE SINALIZADOR	UND	54,16	2,00	108,32	SINAPI R0013244
	TOTAL R\$				R\$ 1.322,14	

8.0 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR VEICULO	VIDA ÚTIL	MANUTENÇÃO /MÊS	MANUTENÇÃO /12 MESES	CÓDIGO
1	COMP. 11	CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10TON COM CARROÇERIA DE MADEIRA	R\$ 283.416,30	5,00	3.778,88	45.346,61	COMP. 08
	TOTAL R\$/MÊS				3.778,88	45.346,61	

9.0	COMBUSTÍVEIS, ENERGIA, LUBRIFICANTE E PNEUMÁTICOS	UNIDADE	VALOR	VALOR (MÊS)
	DIESEL	LITRO	R\$ 6,36	
				109,09
				32,54
				41,60



ITEM	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL	TOTAL MENSAL
13.0			R\$ 179.391,28	R\$ 14.949,44
1		SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 7.159,29	R\$ 598,61
2		EPIS E UNIFORMES	R\$ 1.322,14	R\$ 110,18
3		FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS	R\$ 45.348,61	R\$ 3.778,88
4		MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 16.584,93	R\$ 1.382,06
5		COMBUSTÍVEIS, ENERGIA, LUBRIFICANTE E PNEUMÁTICOS	R\$ 92.998,85	R\$ 4.418,57
6		DEPRECIACÃO, LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$ 9.792,00	R\$ 816,00
7		DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 312.595,10	R\$ 26.049,76
		TOTAL SIMPLES	R\$ 68.299,85	R\$ 6.691,65
		TOTAL B.D.I. - 21,85%	R\$ 390.884,95	R\$ 31.740,41
		TOTAL GERAL		
		TOTAL M3MES	402,80	
		TOTAL M312 MESES	4.834,76	
		PREÇO UNITÁRIO	78,78	

PAULO LEVI VIEIRA
 Alinhado de forma digital por PAULO LEVI VIEIRA
 ALFACAR-05
 739324335
 Cnpj: 02.021.012/00
 11.0790 41707

MAT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ N° 22.081.789/0443
 PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR
 CPF N° 07.941.520-05
 SÓCIO-PROBETÁRIO

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
 CPF N° 061.957.814-38
 CREA N° 12E/046478
 ENGENHEIRO CIVIL

JEFFERSON DE SOUZA
 Alinhado de forma digital por JEFFERSON DE SOUZA
 JUSTA-0268
 0244303
 Cnpj: 02.680.244/303
 Dados: 2025.01.09
 12-02-08 -0100

JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
 CPF N° 076.624.424-05
 CREA N° 12E/09090
 ENGENHEIRO DE AGRONOMIA



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 003

003 VARRIÇÃO MANUAL DE GUIA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

1. ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MEDIDO		QUANTIDADE (KM/DIA) CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DIAS	TOTAL DE KM PRODUZIDOS POR MÊS	TOTAL PRODUZIDO CONTRATO KM/12 MESES
ITEM	DESCRIÇÃO				
1.1	PRODUÇÃO DA EQUIPE DE VARRIÇÃO MANUAL	45,000	26	1.170,00	14.040,00

2. DIMENSIONAMENTO DE FUNCIONÁRIOS

2.1 DIMENSIONAMENTO DIURNO

2.1.1 PARÂMETROS: MEMÓRIA DE CÁLCULO

DIAS ÚTEIS	QUANT. MENSAL (KM/MÊS)	QUANTIDADE DIÁRIA (KM)
26,00	1.170,00	45,000

2.1.2 NÚMERO DE GARIS VARREDORES

ITEM	NÚMERO GARIS VARREDORES
1	15,00

2.1.3 NÚMERO DE CHEFE DE TURMA

ITEM	NÚMERO DE CHEFE DE TURMA
1	1,00

3. RESUMO DE EQUIPAMENTO

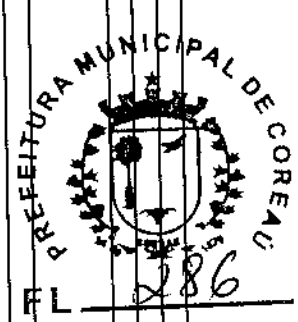
ITEM	FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE
1	GARI VARREDOR	15,00
2	CHEFE DE EQUIPE	1,00
TOTAL		16,00

4. DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.1	EQUIPAMENTOS		
1	CARRINHO COLETOR COM CAPACIDADE DE 120 L LUCATOR	UND.	15,00
4.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA		

5. SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

	SALÁRIOS
--	----------

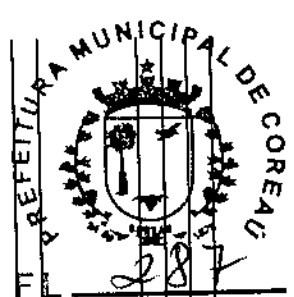


ITEM	DESCRIÇÃO	%	GARI VARREDOR	CHEFE DE EQUIPES DE VARRIÇÃO	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
			MTE: CE000434/2024 DE 18/04/2024	MTE: CE000434/2024 DE 18/04/2024	1412,00
			R\$ 1.483,61	R\$ 1.982,83	
1	ENCARGOS SOCIAIS	68,21%	R\$ 1.011,97	R\$ 1.352,49	
2	INSALUBRIDADE	20%	R\$ 282,40	R\$ 282,40	COMP.13
3	CAFÉ DA MANHÃ		R\$ 122,20	R\$ 122,20	COMP.14
4	CESTA BÁSICA		R\$ 297,40	R\$ 297,40	
	TOTAL COM RETENÇÕES		R\$ 3.197,58	R\$ 4.037,32	
ITEM	FUNCIONÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE	SALÁRIO	VALOR/12 MESES
1	GARI VARREDOR	UND.	15,00	R\$ 3.197,58	575.584,40
2	CHEFE DE EQUIPE	UND.	1,00	R\$ 4.037,32	48.447,84
	TOTAL MENSAL			52.001,02	624.012,24

EPIS E UNIFORMES

ITEM	INSUMO	UNIDADE	PREÇO (R\$)	CHEFE DE EQUIPE/12 MÊS	QUANT J VARREDORES/12 MÊS	VALOR GRUPO 01/12 MÊS	VALOR GRUPO 02/12 MÊS	CÓDIGO
1	CALÇA BRIM	UND	97,84	3,00	4,00	R\$ 293,52	R\$ 391,36	COTAÇÃO
2	CAMISA BRIM	UND	90,01	3,00	4,00	R\$ 270,03	R\$ 360,04	COTAÇÃO
3	CALÇADOS	UND	65,76	3,00	4,00	R\$ 197,28	R\$ 263,04	SINAPI 100012893
4	MEIA	UND	23,90	3,00	4,00	R\$ 70,50	R\$ 94,00	COTAÇÃO
5	BONE	UND	66,78	3,00	3,00	R\$ 200,34	R\$ 200,34	COTAÇÃO
6	CAPA DE CHUVA	UND	35,24	3,00	2,00	R\$ -	R\$ 70,48	COTAÇÃO
7	LUVAS	UND	20,72	3,00	12,00	R\$ -	R\$ 248,64	COTAÇÃO
8	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UND	1,53	156,00	156,00	R\$ 238,68	R\$ 238,68	SINAPI 100036144
9	COLETE REFLETIVO X	UND	48,20	2,00	2,00	R\$ -	R\$ 96,40	COTAÇÃO
6.1	GARI VARREDOR					R\$ 1.270,35	R\$ 1.962,98	
	NUMERO DE GARIS VARREDOR							
	15,00							
	VALOR TOTAL							
	R\$ 1.962,98		R\$ 29.444,70					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL
6.2	CHEFE DE EQUIPE			
	NUMERO DE CHEFE DE EQUIPE			
	1,00			
	VALOR TOTAL			
	R\$ 1.270,35		R\$ 30.715,05	
7.0	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS			



ITEM	FERRAMENTA, UTENSÍLIOS E MATERIAS	UNIDADE	PREÇO (R\$)	QUANT. 12 MÊS	VALOR (R\$/12 MESES)	CODIGO
1	PÁ QUADRADA	UND	89,66	60,00	5.379,60	COTAÇÃO
2	VASSOURÃO DE 40 CM	UND	46,37	360,00	16.693,20	COTAÇÃO
3	VASSOURA	UND	32,47	360,00	11.689,20	COTAÇÃO
4	SACO PLÁSTICO 100 Kg	UND	0,44	28.080,00	12.355,20	COMPOICAO 17
5	CARRINHO COLETOR COM CAPACIDADE DE 120 L LUCATOR	UND	657,24	15,00	9.858,60	COTAÇÃO
TOTAL R\$IMES					R\$ 55.975,80	

ITEM	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL	TOTAL MENSAL
8.0			R\$ 624.012,24	R\$ 52.001,02
1		SALARIO ENCARGOS E BENEFICIOS	R\$ 30.715,05	R\$ 2.559,59
2		EPIS E UNIFORMES	R\$ 55.975,80	R\$ 4.664,85
3		FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAS	R\$ 710.703,09	R\$ 59.235,26
TOTAL SIMPLES			R\$ 155.288,63	R\$ 12.940,72
TOTAL B.D.I 21,85%			R\$ 865.991,72	R\$ 72.165,98
TOTAL GERAL				
TOTAL KM/MÊS			1.170,00	
TOTAL KM/12MESES			14.040,00	
PREÇO UNITÁRIO			61,68	

Assinado de forma digital por
JEFFERSON DE SOUZA
 CPF N° 026802680268
 JUSTA:0268
 0244303

JEFFERSON DE SOUZA JUNIOR
 CPF N° 026802680268
 CREA N° CE-05079
 ENGENHEIRO DE AGRICULTURA

Assinado de forma digital por
PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR
 739324335

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
 CPF N° 0530291548
 CREA N° CE-05079
 ENGENHEIRO CIVIL



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 004

004 CAPINA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS DE VIAS, RUAS E LOGRADOUROS

1. ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MEDIDO		QUANTIDADE (M2/DIA) CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DIAS	TOTAL PRODUZIDO M2/MÊS	TOTAL PRODUZIDO CONTRATO M2/12 MESES
ITEM	DESCRIÇÃO	1203,846	26	31.300,00	375.600,00
1.1	PRODUÇÃO DA EQUIPE DA CAPINA E RASPAGEM DE GUIAS				
2	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE				
2.1	PARÂMETROS: MEMÓRIA DE CÁLCULO FUNCIONÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE		
2.1.1	CAPINADOR	UND.	8,00		

3. SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SALÁRIO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR /12 MESES	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
1	ENCARGOS SOCIAIS	%					
2	INSALUBRIDADE	68,21%					
3	CAFÉ DA MANHÃ	20%					
4	CESTA BÁSICA						
TOTAL COM RETENÇÕES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SALÁRIO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR /12 MESES	
1	GARI CAPINADOR	UND.	8	R\$ 3.197,58	25.580,64	306.967,68	1412,00
					TOTAL L	306.967,68	



ITEM	INSUMO	UNIDADE	PREÇO (R\$)	GARI CAPINADOR /12 MÊS	VALOR GRUPO 01/12 MÊS	CÓDIGO
4	EPI'S E UNIFORMES					
1	CALÇA BRIM	UND	97,84	4,00	R\$ 391,36	COTAÇÃO
2	CAMISA BRIM	UND	90,01	4,00	R\$ 360,04	COTAÇÃO
3	CALÇADOS	UND	65,76	4,00	R\$ 263,04	SINAPI 00012893
4	MEIA	UND	23,50	3,00	R\$ 94,00	COTAÇÃO
5	BONE	UND	66,78	2,00	R\$ 200,34	COTAÇÃO
6	CAPA DE CHUVA	UND	35,24	2,00	R\$ 70,48	COTAÇÃO
7	LUVAS	UND	20,72	12,00	R\$ 248,64	COTAÇÃO

8	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, UNID	1,53	156,00	R\$	238,68	SINAPI I00036144
9	COLETE REFLETIVO X, UNID	48,20	2,00	R\$	96,40	COTACAO
				R\$	1.962,98	

4.1	GARI CAPINADOR					
4.1.1	NÚMERO DE GARIS CAPINADOR	R\$/H/12 MESES	VALOR TOTAL			
	8,00	1.962,98	R\$ 15.703,84			
	TOTAL		R\$ 15.703,84			

ITEM	UNIDADE	PREÇO (R\$)	QUANT. 12 MESES	VALOR (R\$/ANO)	CODIGO
5	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS - GARI CAPINADOR				
	FERRAMENTA, UTENSÍLIOS E MATERIAS	89,66	4,00	358,64	COTACAO
1	PÁ QUADRADA	56,21	16,00	899,36	SINAPI I00038403
2	ENXADA	226,90	2,00	453,80	SINAPI I0002711
3	CARRO DE MÃO			1.711,80	
	TOTAL R\$				

ITEM	DESCRICOAO	TOTAL/12 MESES	TOTAL MÊS
1	SALARIO ENCARGOS E BENEFICIOS	R\$ 306.967,68	R\$ 25.580,64
2	EPI'S E UNIFORMES	R\$ 15.703,84	R\$ 1.308,65
3	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS	R\$ 1.711,80	R\$ 142,65
	TOTAL SIMPLES	R\$ 324.383,32	R\$ 27.031,94
	TOTAL B.D.I.21,85%	R\$ 70.877,76	R\$ 5.906,48
	TOTAL GERAL	R\$ 395.261,08	R\$ 32.938,42

TOTAL M2/MÊS	31300,00
TOTAL M2/12 MESES	375600,00
PREÇO UNITÁRIO	1,05

JEFFERSON Assinado de forma digital por
DE SOUZA JEFFERSON DE SOUZA
JUSTA:0268 JUSTA:901690244363
0244303 Data: 2023.01.09 12:22:08 -03'00'

PAULO LEVI VIEIRA Alameda de forma
ALENCAR:05 C/001 (C/ PARALELO) C/001
739324335 C/001 (C/ PARALELO) C/001
 182746-10707

ANTONIO JAMES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
 OLIVEIRA MOTA JUNIOR
 JUNIOR OSMAR 135 2023-01-09 12:22:08 -03'00'

JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
 C/001 (C/ PARALELO) C/001
 C/001 (C/ PARALELO) C/001
 ENGENHEIRO DE AGRONOMIA

NEXT CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 C/001 (C/ PARALELO) C/001
PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR
 C/001 (C/ PARALELO) C/001
 SACO DO FLOTRILIBRETO



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 005
ROÇO MECANIZADO DE VIAS, LOGRADOUROS, CALÇADÕES E PRAÇAS

1. ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MEDIDO		QUANTIDADE (M2/DIA) CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DIAS	TOTAL PRODUZIDO M2/MÊS	TOTAL PRODUZIDO CONTRATO M2/12 MESES
ITEM	DESCRIÇÃO	2019,231	26	52.500,00	630000,00
1.1	PRODUÇÃO DA EQUIPE DO ROÇO MECANIZADO				
2	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE				
2.1	PARÂMETROS: MEMÓRIA DE CÁLCULO FUNCIONÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE		
2.1.1	GARI/ROÇADOR	UND.	2,00		
3.	SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	GARI/ ROÇADOR			
	%	MTE: CE0004342024 DE 18/04/2024			
		R\$ 1.483,61			
1	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.011,97			
2	INSALUBRIDADE	R\$ 282,40		COMP.13	
3	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 122,70		COMP.14	
4	CESTA BÁSICA	R\$ 287,40			
	TOTAL COM RETENÇÕES	R\$ 3.197,58			
ITEM	FUNCIONÁRIO	UNIDADE	SALÁRIO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR/12 MESES
1	GARI/ROÇADOR	UND.	3.197,58	6.395,16	76.741,92
			TOTAL L	6.395,16	76.741,92
4	EPI'S E UNIFORMES				
ITEM	INSUMO	UNIDADE	PREÇO (R\$)	QUANT./ CAIAÇÃO/ROÇADOR/ 12 MÊS	VALOR GRUPO 01
1	CALÇA BRIM	UND	97,84	4,00	R\$ 391,36
2	CAMISA BRIM	UND	90,01	4,00	R\$ 360,04
3	CALÇADOS	UND	65,76	4,00	R\$ 263,04
4	MEIA	UND	23,50	4,00	R\$ 94,00
5	BONÉ	UND	66,78	3,00	R\$ 200,34
6	CAPA DE CHUVA	UND	35,24	2,00	R\$ 70,48
7	LUVAS	UND	20,72	12,00	R\$ 248,64
8	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF-1	UND	1,53	156,00	R\$ 238,68
9	COLETE REFLETIVO X	UND	48,20	2,00	R\$ 96,40
10	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	5,34	6,00	R\$ 32,04



				R\$	1.995,02
4.1	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE GARIS	R\$/H/12 MESES	VALOR TOTAL	
		ROÇADOR	R\$ 1.995,02	R\$ 3.990,04	
		2,00		R\$ 3.990,04	
		TOTAL			
5	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS				
ITEM	FERRAMENTA, UTENSÍLIOS E MATERIAS	UND.	PREÇO (R\$)	QUANT. 12 MÊS	VALOR (R\$/12 MESES)
1	ROÇADEIRA COSTAL	UND.	3538,73	2,00	7.077,46
2	CORDÃO DE CORTE (NYLON) PARA ROÇADEIRA COSTAL	m	1,89	6240,00	11.793,60
3	COMBUSTIVEL GASOLINA	L	6,64	1872,00	12.430,08
	TOTAL R\$				31.301,14

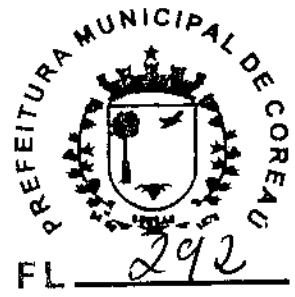
6	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	TOTAL/12 MESES	TOTAL MÊS
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	R\$
1	SALARIO ENCARGOS E BENEFÍCIOS	76.741,92	6.395,16
2	EPIS E UNIFORMES	3.990,04	332,50
3	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAS	31.301,14	2.608,43
	TOTAL SIMPLES	112.033,10	9.336,09
	TOTAL B.D.I. - 21,85%	24.479,23	2.039,94
	TOTAL GERAL	136.512,33	11.376,03

TOTAL M2/ MÊS	52500,00
TOTAL M2/12 MESES	630000,00
PREÇO UNITÁRIO	0,22

PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR
739324335
Assinado de forma digital por PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR
CPF Nº 22.683.249-04
PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR
CPF Nº 67.291.344-15
SÓCIO FUNDADOR

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA JUNIOR
0
Assinado de forma digital por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF Nº 063.207.433-50
ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF Nº 063.207.433-50
ENGENHEIRO CIVIL

JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
0244303
Assinado de forma digital por JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
CPF Nº 026.824.433-00
JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
CPF Nº 026.824.433-00
ENGENHEIRO DE AGRICULTURA



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 006

006	PINTURA DE MEIO FIO		TOTAL PRODUZIDO CONTRATO Nº/12 MESES	250320,00
1.	ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MEDIDO		TOTAL PRODUZIDO DE MIMES	20.860,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (MIDIA) CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DIAS	26
1.1	PRODUÇÃO DA EQUIPE DE PINTURA DE MEIO FIO	802,308		

2	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE		QUANTIDADE	
2.1	PARÂMETROS: MEMÓRIA DE CÁLCULO FUNCIONÁRIO		UNIDADE	2,00
2.1.1	GARI AJUDANTE DE CAIÇÃO		UNID.	

3.	SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	GARI AJUDANTE DE CAIÇÃO	
			MTE: CE000434/2024 DE 18/04/2024	
			R\$ 1.483,61	
			R\$ 1.011,97	
1	ENCARGOS SOCIAIS	68,21%	R\$ 282,40	COMP.13
2	INSALUBRIDADE	20,00%	R\$ 122,20	COMP.14
3	CAFÉ DA MANHÃ		R\$ 297,40	
4	CESTA BÁSICA		R\$ 3.197,58	
TOTAL COM RETENÇÕES				
ITEM	FUNCIONÁRIO	UNIDADE	SALÁRIO	VALOR UNIT. MENSAL
1	GARI AJUDANTE DE CAIÇÃO	UNID.	3.197,58	6.395,16
			TOTAL L	6.395,16
			VALOR/12 MESES	76.741,92
			TOTAL L	76.741,92

4	EPIS E UNIFORMES			
ITEM	INSUMO	UNIDADE	PREÇO (R\$)	QUANT. MOTORISTA
				CAIÇÃO/ROÇADOR/12 MES
1	CALÇA BRIM	UND	97,84	4,00
2	CAMISA BRIM	UND	90,01	4,00
3	CALÇADOS	UND	65,76	4,00
4	MEIA	UND	23,50	3,00
5	BONÉ	UND	66,78	2,00
6	CAPA DE CHUVA	UND	35,24	12,00
7	LUVAS	UND	20,72	166,00
8	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAO, PFF 1	UND	1,53	
9	COLETE REFLETIVO X	UND	48,20	2,00
				VALOR GRUPO 01
				VALOR GRUPO 02
				CÓDIGO
				COTAÇÃO
				COTAÇÃO
				SINAPI00012893
				COTAÇÃO
				20094
				REF COTAÇÃO
				70,48
				243,64
				COTAÇÃO
				233,68
				SINAPI00012893
				81,40
				COTAÇÃO



R\$ 1.962,98

4.1	GARI/AJUDANTE DE CAIXÃO			
	NUMERO DE GARIS	R\$/H/12 MESES	VALOR TOTAL	
	AJUDANTE CAIXÃO	R\$ 1.962,98	R\$ 3.925,96	
	2,00		R\$ 3.925,96	
	TOTAL			

ITEM	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAS	UND.	PREÇO (R\$)	QUANT. 12 MÊS	VALOR (R\$/12 MESES)	CÓDIGO
4	FERRAMENTA, UTENSÍLIOS E MATERIAS	UND.	17,96	144,00	2.586,24	COTAÇÃO
5	BROXA	UND.	20,15	12,00	241,80	COTAÇÃO
6	BALDE 12 LITROS	kg	1,94	3.432,00	6.658,08	SINAPI 100011161
	CAL HIDRATADA				9.486,12	
	TOTAL R\$					

6	PREÇO UNITARIO TOTAL	TOTAL/12 MESES	TOTAL MES
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	R\$
1	SALARIO ENCARGOS E BENEFICIOS	76.741,92	6.395,16
2	EPI'S E UNIFORMES	3.925,96	327,16
3	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAS	9.486,12	790,51
	TOTAL SIMPLES	90.154,00	7.512,83
	TOTAL B.D.I - 21,85%	19.898,65	1.641,55
	TOTAL GERAL	109.852,65	9.154,38

	TOTAL M/MÊS	20860,00
	TOTAL M/12 MESES	250320,00
	PREÇO UNITARIO	0,44

JEFFERSON Assinado de forma digital por JEFFERSON DE SOUZA
DE SOUZA SOUZA
JUSTA-0268 JUSTA02680244303
0244303 Data: 2025.01.09 12:05:08 -03'00'

ANTONIO JAIRÉS DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
 OLIVEIRA MOTA JUNIOR
 JUNIOR-0033478183

PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR-05
 VIEIRA ALENCAR
 ALENCAR057021415
 739324335 Data: 2025.01.09 12:17:00 -03'00'



JEFFERSON DE SOUZA JUNIOR
 CPF Nº 02680244303
 CREA Nº 026802
 ENGENHEIRO DE AGRICULTURA

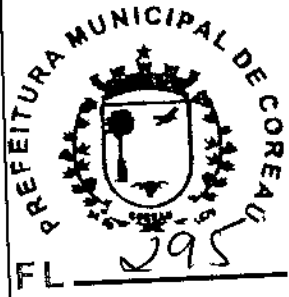
ANTONIO JAIRÉS DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
 CPF Nº 0033478183
 CREA Nº 026802
 ENGENHEIRO CIVIL

INEXT CONSULTÓRIOS E SERVIÇOS LTDA
 ENTELOZ VIEIRA ALENCAR
 PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR
 CREA Nº 026802
 SOCIO ADMINISTRADOR

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 007

007 PODA DE ÁRVORES			
1.	ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MEDIDO	QUANTIDADE (UND/DIA) CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO	TOTAL PRODUZIDO UND/MÊS
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DIAS	TOTAL PRODUZIDO CONTRATO UND/12 MESES
1.1	PRODUÇÃO EQUIPE DE PODA DE ÁRVORES	26	9.984,00
2	DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE	UNIDADE	QUANTIDADE
2.1	PARÂMETROS: MEMÓRIA DE CÁLCULO FUNCIONÁRIO	UND.	4
2.1.1	PODADOR		

3.		SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	GARI PODADOR
1	ENCARGOS SOCIAIS	68,21%	MTE: CE000434/2024 DE 18/04/2024
2	INSALUBRIDADE	20%	R\$ 1.483,61
3	CAFÉ DA MANHÃ		R\$ 1.011,97
4	CESTA BÁSICA		R\$ 282,40
TOTAL COM RETENÇÕES			R\$ 122,20
ITEM	FUNCIONÁRIO	UNIDADE	VALOR UNIT. MENSAL
1	GARI PODADOR	4	153.483,84
		TOTAL L.	153.483,84
			SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
			1412,00

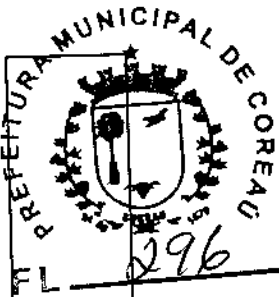


ITEM	INSUMO	UNIDADE	PREÇO (R\$)	GARI PODADOR/12 MESES	VALOR GRUPO 01/12 MESES	CÓDIGO
1	CALÇA BRIM	UND	97,84	4,00	R\$ 391,36	COTAÇÃO
2	CAMISA BRIM	UND	90,01	4,00	R\$ 360,04	COTAÇÃO
3	CALÇADOS	UND	65,76	4,00	R\$ 263,04	SINAPI 00012893
4	MEIA	UND	23,50	4,00	R\$ 94,00	COTAÇÃO
5	BONÉ	UND	66,78	3,00	R\$ 200,34	COTAÇÃO
6	CAPA DE CHUVA	UND	35,24	2,00	R\$ 70,48	COTAÇÃO
7	LUVAS	UND	20,72	12,00	R\$ 248,64	COTAÇÃO
8	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAÇÃO, PFF 1	UND	1,53	156,00	R\$ 238,68	SINAPI 00036144
9	COLETE REFLETIVO X	UND	48,20	2,00	R\$ 96,40	COTAÇÃO
4.1	GARI PODADOR					
4.1.1	NUMERO DE GARIS PODADOR	R\$/H/12 MESES	VALOR TOTAL			
	4,00	R\$ 1.962,98	R\$ 7.851,92			
	TOTAL		R\$ 7.851,92			

ITEM	UNIDADE	PREÇO (R\$)	QUANT. 12 MESES	VALOR (R\$/ANO)	CODIGO
5	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS - GARI PODADOR				
1	FERRAMENTA, UTENSÍLIOS E MATERIAS				
1	MACHADO	UND	2,00	R\$ 259,52	COTAÇÃO
2	FACAÇÃO	UND	4,00	R\$ 281,00	COTAÇÃO
3	Foice	UND	4,00	R\$ 378,24	COTAÇÃO
4	SERROTE COM PODADOR COM CABO	UND	4,00	R\$ 2154,60	COTAÇÃO
5	TESOURA DE POLDA	UND	4,00	R\$ 426,28	COTAÇÃO
6	ESCADA CAVALETE 8 DE GRAUS	UND	2,00	R\$ 987,78	COTAÇÃO
7	CONE SINALIZADOR	UND	8,00	R\$ 439,28	SINAPI 00013244
	TOTAL R\$			4.920,70	

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL/12 MESES	TOTAL MES
1	SALARIO ENCARGOS E BENEFICIOS	R\$ 153.483,84	R\$ 12.790,32
2	EPIS E UNIFORMES	R\$ 7.851,92	R\$ 654,33
3	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS	R\$ 4.920,70	R\$ 410,06
	TOTAL SIMPLES	R\$ 166.256,46	R\$ 13.854,71
	TOTAL B.D.I 21,85%	R\$ 36.327,04	R\$ 3.027,25
	TOTAL GERAL	R\$ 202.583,50	R\$ 16.881,96

TOTAL UNID/MES	TOTAL UNID/12 MESES	PREÇO UNITARIO
832,00	9984,00	20,29



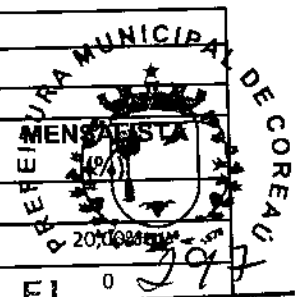
JEFFERSON Auxiliar de Contas
Assinado eletronicamente
 DE SOUZA JEFFERSON DE SOUZA
 JUSTA-0268 CPF: 4659244-4
 0244303 CPF: 12420640-7

PAULO LEVI Auxiliar de Contas
Assinado eletronicamente
 VIEIRA PAULO LEVI
 ALENCAR-05 CPF: 4659244-4
 739324335 CPF: 12420640-7

ANTONIO JAMES DE SOUZA JUNIOR
CPF: 4659244-4
 0244303 CPF: 12420640-7

ANTONIO JAMES DE SOUZA JUNIOR
CPF: 4659244-4
 0244303 CPF: 12420640-7

ENCARGOS SOCIAIS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
GRUPO A		
A1	INSS	0
A2	SESI	0
A3	SENAI	0,20%
A4	INCRA	0
A5	SEBRAE	2,50%
A6	Salário-educação	3,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00%
A8	FGTS	0,80%
A9	SECONCI	
A	TOTAL DOS ENC. SOCIAIS BÁSICOS	33,70%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	Não incide
B2	Feridos	Não incide
B3	Auxílio-enfermidade	0,66%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	TOTAL DOS ENC. SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	19,04%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,35%
C	TOTAL DE ENC. SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	8,09%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,38%
TOTAL DOS ENC. SOCIAIS (A+B+C+D)		68,21%



FONTE: TABELA SEINFRA 28

PAULO LEVI
VIEIRA
ALENCAROS
739324335

ANTONIO JAVES DE SOUZA
SILVEIRA MOTA
ANTONIO JAVES DE SOUZA

JEFFERSON DE SOUZA
JUSTA:0268
0244303

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 008

008 CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15 M³

Mês de referência	setembro de 2024
Código Fipe	015139-2
Marca	VOLKSWAGEN
Modelo	19-390i Concession 20 (diesel)E5
Ano Modelo	2020
Autenticação	64722261dix
Data da consulta	terça-feira, 17 de setembro de 2024 13:52
Preço Médio	R\$ 346.212,00

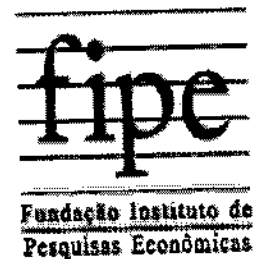


1.0 CÁLCULO DO PREÇO DO VEÍCULO/ EQUIPAMENTO		DADOS
1.1	MODELO DO CAMINHÃO UTILIZADO PARA OBTENSÃO DO CUSTO	VOLKSWAGEN-19-390
1.2	VALOR DO CAMINHÃO (CAVALO MECÂNICO)	R\$ 346.212,00
1.3	VALOR DA CAÇAMBA COMPACTADORA (EQUIVALENTE A 35% DO CAVALO MECÂNICO)	R\$ 121.174,20
1.4	VALOR DO CAMINHÃO COMPACTADOR 15 M 3 COMPLETO	R\$ 467.386,20

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 009

009 CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE 12M³

Mês de referência	setembro de 2024
Código Fipe	509287-6
Marca	MERCEDES-BENZ
Modelo	Atron 2324 Ex. 2p (diesel)E5
Ano Modelo	2013
Autenticação	BSR-ficssob
Data da consulta	terça-feira, 17 de setembro de 2024 11:04
Preço Médio	R\$ 276.711,00



1.0 CÁLCULO DO PREÇO DO VEÍCULO/ EQUIPAMENTO		DADOS
1.1	MODELO DO CAMINHÃO UTILIZADO PARA OBTENSÃO DO CUSTO	MERCEDES-BENZ - 2324
1.2	VALOR DO CAMINHÃO (CAVALO MECÂNICO)	R\$ 276.711,00
1.3	VALOR DA CAÇAMBA BASCULANTE (EQUIVALENTE A 35% DO CAVALO MECÂNICO)	R\$ 96.848,85
1.4	VALOR CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE 12M³	R\$ 373.559,85

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 010

010 CAMINHÃO LEVE, CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 3.8 TON COM CARROCERIA DE MADEIRA

Mês de referência	setembro de 2024
Código Fipe	506077-0
Marca	IVECO
Modelo	DAILY CHASSI 36S (4.2p, toles, VE5)
Ano Modelo	2016
Autenticação	hv5jklkivv.00
Data da consulta	terça-feira, 17 de setembro de 2024 11:07
Preço Médio	R\$ 146.593,00

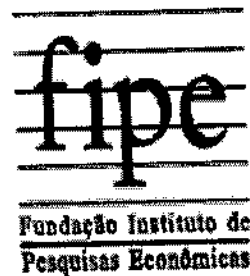


		DADOS
1.0	CÁLCULO DO PREÇO DO VEÍCULO/ EQUIPAMENTO	IVECO-35S14
1.1	MODELO DO CAMINHÃO UTILIZADO PARA OBTENSÃO DO CUSTO	R\$ 146.593,00
1.2	VALOR DO CAMINHÃO (CAVALO MECÂNICO)	
1.3	VALOR DA CARROCERIA DE MADEIRA (EQUIVALENTE A 35% DO CAVALO MECÂNICO)	R\$ 51.307,55
1.4	VALOR DO CAMINHÃO LEVE, CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 3.8 TON COM CARROCERIA DE MADEIRA	R\$ 197.900,55

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 011

011 CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10TON COM CARROCERIA DE MADEIRA

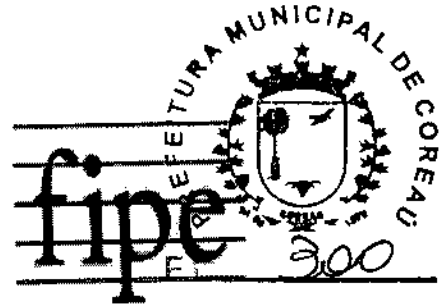
Mês de referência	setembro de 2024
Código Fipe	507755-5
Marca	MERCEDES-BENZ
Modelo	Agelo 1016, 2p (diesel, 16V)
Ano Modelo	2016
Autenticação	kkg/khm15-cub
Data da consulta	terça-feira, 17 de setembro de 2024 11:20
Preço Médio	R\$ 209.938,00



		DADOS
1.0	CÁLCULO DO PREÇO DO VEÍCULO/ EQUIPAMENTO	MERCEDES-BENZ -1016
1.1	MODELO DO CAMINHÃO UTILIZADO PARA OBTENSÃO DO CUSTO	R\$ 209.938,00
1.2	VALOR DO CAMINHÃO (CAVALO MECÂNICO)	
1.3	VALOR DA CARROCERIA DE MADEIRA (EQUIVALENTE A 35% DO CAVALO MECÂNICO)	R\$ 73.478,30
1.4	VALOR DO CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10TON COM CARROCERIA DE MADEIRA	R\$ 283.416,30

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 012

012 MOTOCICLETA PARA FISCALIZAÇÃO



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Mês de referência	Setembro de 2024
Código Fipec	51135-1
Marca	HONDA
Modelo	NXR 160 BROS
Ano Modelo	2018
Autenticação	15500405
Data da Consulta	terça-feira, 17 de setembro de 2024 11:25
Preço Médio	R\$ 14.486,00

		DADOS
1.0	CÁLCULO DO PREÇO DO VEÍCULO/ EQUIPAMENTO	HONDA NXR
1.1	MODELO DA MOTOCICLETA	160 BROS
1.2	VALOR DA MOTOCICLETA	R\$ 14.486,00

PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR:05739324335
Assinado de forma digital por PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR:05739324335
Data: 2025.01.09 12:42:08 -03'00'

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:0633578133
Assinado de forma digital por ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR:0633578133
Data: 2025.01.09 12:42:08 -03'00'

JEFFERSON DE SOUZA JUSTA:02680244303
Assinado de forma digital por JEFFERSON DE SOUZA JUSTA:02680244303
Data: 2025.01.09 12:42:08 -03'00'

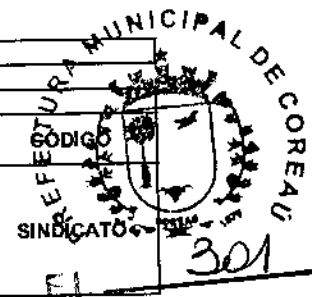
NEXT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 22.861.358/0001-00
PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR
CPF Nº 057.393.243-35
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ANTONIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
CPF Nº 063.357.813-33
CREA Nº CF-34478
ENGENHEIRO CIVIL

JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
CPF Nº 026.802.443-03
CREA Nº CE-28478
ENGENHEIRO DE AGRICULTURA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 013

013	CAFÉ DA MANHÃ/MÊS			
1.0	SERVIÇO	QUANTIDADE DE DIA /MÊS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.1	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ	26	4,70	122,20
TOTAL				122,20


COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 014

CESTA BÁSICA MTE CE000434/2024 DE 18/04/2024						
014	SERVIÇO	UND	QUANT.	PREÇ. UNIT	TOTAL	CÓDIGO
1.1	Feijão	Kg	4,00	11,24	44,96	COTAÇÃO
1.2	Arroz	Kg	7,00	8,77	61,39	COTAÇÃO
1.3	Farinha	Kg	1,00	8,66	8,66	COTAÇÃO
1.4	Macarrão 500 g	Und	4,00	7,78	31,12	COTAÇÃO
1.5	Massa de milho 500 g	Und	2,00	4,80	9,60	COTAÇÃO
1.6	Açúcar	Kg	5,00	6,92	34,60	COTAÇÃO
1.7	Sal	Kg	1,00	2,41	2,41	COTAÇÃO
1.8	Lata de óleo 900 ml	Und	2,00	11,32	22,64	COTAÇÃO
1.9	Barra de sabão de 500g	Und	2,00	7,47	14,94	COTAÇÃO
1.10	Café em pó 500 g	Und	1,50	13,79	20,69	COTAÇÃO
1.11	Leite em pó 200g	und	1,00	11,01	11,01	COTAÇÃO
1.12	Carne de Charque 500g	und	1,00	26,03	26,03	COTAÇÃO
1.13	doce 300g	und	1,00	9,35	9,35	COTAÇÃO
TOTAL					297,40	

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 015

CESTA BÁSICA MTE CE000780/2024 DE 17/07/2024						
015	SERVIÇO	UND	QUANT.	TOTAL	TOTAL	CÓDIGO
1.1	Feijão	Kg	6,00	11,24	67,44	COTAÇÃO
1.2	Arroz	Kg	6,00	8,77	52,62	COTAÇÃO
1.3	Farinha	Kg	2,00	8,66	17,32	COTAÇÃO
1.4	Macarrão 500 g	Und	2,00	7,78	15,56	COTAÇÃO
1.5	Massa de milho 500 g	Und	2,00	4,80	9,60	COTAÇÃO
1.6	Açúcar	Kg	5,00	6,92	34,60	COTAÇÃO
1.7	Pacote de Bolacha 400 g	Kg	2,00	7,68	15,36	COTAÇÃO
1.8	Lata de óleo 900 ml	Und	2,00	11,32	22,64	COTAÇÃO
1.10	Café em pó 500 g	Und	1,00	13,79	13,79	COTAÇÃO
1.11	Leite em pó 200g	und	3,00	11,01	33,03	COTAÇÃO
1.13	doce 300g	und	2,00	9,35	18,70	COTAÇÃO
TOTAL					300,66	

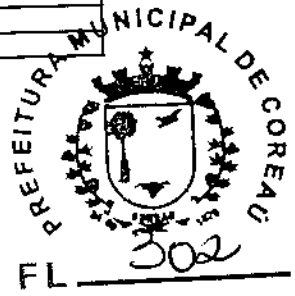
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 016

CORDÃO DE CORTE (NYLON) PARA ROÇADEIRA COSTAL				
016	SERVIÇO	UND	TOTAL	m
1.1	FIO DE CORTE NYLON QUADRADO 3 MM AMARELO PARA MAQUINA ROÇADEIRA , BOMBINA COM ROLO DE NO MINIMO 232 M	BOMBINA COM 232 m	440,00	COTAÇÃO
2.0	CÁLCULO DO M LINEAR			
2.1	Valor do Metro linear=Valor da bombina/ pela quantidade de metros de fio de corte existente na bombina			
2.2	Valor do Metro linear= 440/232= 1,89			
	CORDÃO DE CORTE (NYLON) PARA ROÇADEIRA COSTAL	m	1,89	
TOTAL			1,89	

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 017

SACO PLÁSTICO DE 100 Kg				
017	SERVIÇO	UND	TOTAL	UND
1.1	SACO PLÁSTICO PRETO P/LIXO CAPACIDADE DE 100 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	43,57	COTAÇÃO
2.0	CÁLCULO DA UNIDADE			

2.1	Valor da Unidade=Valor da embalagem com 100 unidades/ pela quantidade existente na embalagem			
2.2	Valor do Metro linear= 43,57/100 =0,44			
	SACO PLÁSTICO DE 100 Kg	und	0,44	
TOTAL			0,44	



PAULO LEVI VIEIRA ALENCAROS
739324335

Assinado de forma digital por PAULO LEVI VIEIRA ALENCAROS
Dados: 2025.01.09 12:07:46 -03'00'

ANTONIO JAIRÉS DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
0

Assinado de forma digital por ANTONIO JAIRÉS DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
Dados: 2025.01.09 12:07:46 -03'00'

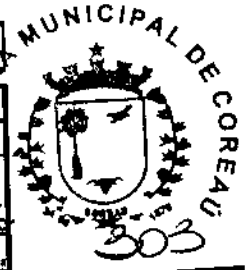
JEFFERSON DE SOUZA JUSTA:0268 0244303

Assinado de forma digital por JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
Dados: 2025.01.09 12:42:08 -03'00'

INEXT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 22.800.154/0001-01
PAULO LEVI VIEIRA ALENCAROS
CPF Nº 162.393.284-08
SÓCIO PROPRIETÁRIO

ANTONIO JAIRÉS DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
CPF Nº 66.587.813-06
COREAÚ - RR/CE, 1462/08
ENGENHEIRO CIVIL

JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
CPF Nº 028.542.448-85
COREAÚ - RR/CE, 1462/08
ENGENHEIRO DE ALUMINUMIA



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	0,99
R	Riscos	1,39

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,49
L	Lucro	6,00

I	Impostos	6,98
	PIS	0,38
	COFINS	1,60
	ISS	5,00
TOTAL DOS IMPOSTOS		6,98

BDI =	21,85%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

PAULO LEVI VIEIRA
ALENCAR DOS SANTOS
739324335

ANTÔNIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
OLIVEIRA MOTA JUNIOR
0693878133

JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
02680244303
0244303

NEXT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 20.988.920/0001-02
PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR
CPF Nº 073.823.243-05
SÓCIO PROPRIETÁRIO

ANTÔNIO JAIRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
CPF Nº 069.387.813-33
CREA Nº CE 104678
ENGENHEIRO CIVIL

JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
CPF Nº 026.802.443-03
CREA Nº CE 59979
ENGENHEIRO DE AGRONOMIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINA, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)
LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ



MEMÓRIA DE CÁLCULO

COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

DIMENSIONAMENTO DOS VEÍCULOS

1.0 DADOS ADMISSÍVEIS

POPULAÇÃO DO MUNCÍPIO DE COREAÚ EM 27/09/2024 CONFORME RELATÓRIO DE CADASTRO INDIVIDUAL DO PEC/ e SUS, DADOS GERAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREAÚ-CE.	22895 hab
PB= POPULAÇÃO BENEFICIADA URBANA + 60% DA RURAL	20350 hab
TXPU= TAXA PERCAPITA MÉDIA (SNIS) DADOS DO MUNICÍPIO	0,9 Kg/Hab/dia
PERS PESO ESPECÍFICO DOS RESIDUOS SÓLIDOS (RESIDENCIAIS/COMERCIAIS/INSTALAÇÕES DIVERSAS)	250 Kg/ m3

2.0 CÁLCULO DA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIARES/COMERCIAIS

2.1 COLETA DE LIXO DOMICILIARES

2.1.1 MASSA DE LIXO GERADA POR DIA

MD= PB X TXP

PB= POPULAÇÃO BENEFICIADA	20350 hab
TXP= TAXA PERCAPITA	0,9 Kg/Hab/Dia
MD= MASSA DE LIXO GERADA POR DIA	18315 Kg/Dia

2.1.2 MASSA DE LIXO GERADA POR MÊS-MM

MM= MD X N DIAS

MD= MASSA DE LIXO GERADA POR DIA	18315 Kg/Dia
N DIAS= NÚMERO DE DIAS	30 dias
MM= 18315 Kg dia x 30 dias=	549450 kg/Mês

2.1.3 VOLUME MÉDIO COLETADO VMC

VMC= PRE/PE	
PRE= PRODUÇÃO ESTIMADA	18315 Kg/Dia



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINA, RODO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ

PERS PESO ESPECIFICO DOS RESIDUOS SÓLIDOS 250 kg/ M3
 VMC= 18315 kg/dia /250 kg /m3 73,26 m3/dia

2.1.4 VOLUME MÉDIO COLETADO POR MÊS- VMCM

VMCM= VMCx N DE DIAS 73,26 m3/dia
 VMC= VOLUME MÉDIO COLETADO 30 dias
 N DIAS = NÚMERO DE DIAS 2197,80 m3/mês
 VMCM= 73,26 m3/dia x 30 dias

2.1.5 VOLUME MEDIO COLETADO POR DIA EM 26 DIAS=VC26

VC26= VMCM/N DE DIAS 2197,80 m3/mês
 VMCM= VOLUME MÉDIO COLETADO POR MÊS 26 dias
 N DIAS= NÚMERO DE DIAS 84,531 m3/dia
 VC26= 2197,80 m3/mês/26 dias

VEÍCULOS ADOTADOS

PCC= CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15 M³ 32 m3/dia
 PCB= CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 12M³ 24 m3/dia
 PCLT CAMINHÃO LEVE, CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 3.8 TON COM CARROCERIA DE MADEIRA 12 m3/dia
 PCCM= CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10TON COM CARROCERIA DE MADEIRA 18 m3/dia

PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

MT MOTOCICLETA

3.0 PESO MÉDIO EM TONELADA COLETADO POR DIA EM 26 DIAS=PC26

PMT26= VC26xPERS/1000= 84,531 m3/dia
 VC26= VOLUME MEDIO COLETADO POR DIA EM 26 DIAS=VC26 250 kg/ m3
 PERS= PESO ESPECIFICO DOS RESIDUOS SÓLIDOS 21,13 Ton/dia
 PC26= 84,53 m3/dia x 250 kg/ m3/1000

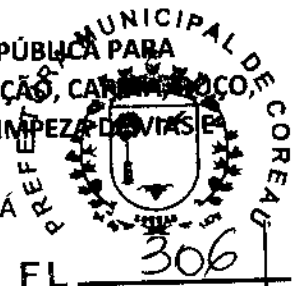
VOLUME MEDIO COLETADO POR DIA EM 26 DIAS=VC26	84,531 m3/dia
VOLUME MÉDIO COLETADO POR MÊS	2197,80 m3/mês

COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORIUNDOS DA LIMPEZA DE LOGRADOUROS (LIXO PÚBLICOS)

DIMENSIONAMENTO DOS VEÍCULOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINA, PODO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ



1.0 DADOS ADMISSÍVEIS

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ EM 27/09/2024 CONFORME	22895 hab
PM= RELATÓRIO DE CADASTRO INDIVIDUAL DO PEC/ e SUS, DADOS GERAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREAÚ-CE.	
PB= POPULAÇÃO BENEFICIADA (URBANA + RURAL)	20350 hab
TPPR= TAXA PERCAPITA DE PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXOS PÚBLICOS)	0,33 kg/hab/dia
PERSU PESO ESPECÍFICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETA, CAPINA, PODA)	500 Kg/ m ³

FL

306

2.0 CÁLCULO DA COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORIUNDOS DA LIMPEZA DE LOGRADOUROS (LIXO PÚBLICOS)

2.1 COLETA DE LIXOS PÚBLICOS

2.1.1 MASSA DE LIXO GERADA POR DIA

MD= PB X TXP	
PB= POPULAÇÃO BENEFICIADA	20350 hab
TXP= TAXA PERCAPITA	0,33 kg/hab/dia
MD= 0,33 kg/hab/dia x 20350 hab=	6715,50 Kg/Dia

2.1.2 MASSA DE LIXO GERADA POR MÊS-MM

MM= MD X N DIAS

MD= MASSA DE LIXO GERADA POR DIA	6715,50 Kg/Dia
N DIAS= NÚMERO DE DIAS	30 dias
MM= 6715,50 Kg/ dia x 30 dias=	201465 kg/Mês

2.1.3 VOLUME MÉDIO COLETADO VMC

VMC= PRE/PE	
PRE= PRODUÇÃO ESTIMADA	6715,50 Kg/Dia
PERS PESO ESPECIFICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	500 Kg/ m ³
VMC= 6715,50 kg/dia /500 Kg/ m ³	13,43 m ³ /dia

2.1.4 VOLUME MÉDIO COLETADO POR MÊS- VMCM



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO DE CALÇADAS, RODOVIAS, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ

FL 307

VMCM= VMCx N DE DIAS	13,43 m3/dia
VMC= VOLUME MÉDIO COLETADO	30 dias
N DIAS = NÚMERO DE DIAS	402,90 m3/mês
VMCM= 13,43 m3/dia x 30 dias	
2.1.5 VOLUME MEDIO COLETADO POR DIA EM 26 DIAS=VC26	
VC26= VMCM/N DE DIAS	402,90 m3/mês
VMCM= VOLUME MÉDIO COLETADO POR MÊS	26 dias
N DIAS= NÚMERO DE DIAS	15,496 m3/dia
VC26= 402,90 m3/mês/26 dias	
VEÍCULOS ADOTADOS	
PCCM= CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10 TON COM CARROCERIA DE MADEIRA	18 m3/dia
3.0 PESO MÉDIO EM TONELADA COLETADO POR DIA EM 26 DIAS=PC26	
PMT26= VC26xPERS/1000=	
VC26= VOLUME MEDIO COLETADO POR DIA EM 26 DIAS=VC26	15,496 m3/dia
PERS PESO ESPECIFICO DOS RESIDUOS SÓLIDOS	500 kg/ m3
PC26= 15,49 m3/dia x 500 kg/ m3/1000	7,75 Ton/dia

VOLUME MEDIO COLETADO POR DIA EM 26 DIAS=VC26	15,496 m3/dia
VOLUME MÉDIO COLETADO POR MÊS	402,90 m3/mês

VARRIÇÃO MANUAL DE GUIA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DIMENCIONAMENTO DOS VARREDORES

Estimada a quilometragem diária varrida por varredor em 3 km de sarjeta/dia/varredor

Estimativa de quilometragem mensal de sarjeta a ser varrida nos distritos e sede= 1170,00 km/mês

- N = d / (dias trabalhados no mês x r)
- N= Número de Varredores;
- Qm= Quilometragem mensal de sarjeta a ser varrida
- r = Produtividade por varredor. (km de sarjeta/dia/varredor)

Estima-se a produção diária de varrição de sarjeta executada por varredor em 3 km/dia

Dados



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ

Qm=	Quilometragem mensal de sarjeta a ser varrida nos distritos e sede=	1170,00 km/mês
r =	Produtividade por varredor. (km de sarjeta/dia/varredor)	3 Km/dia
d=	Dias trabalhados no mês= 26 dias	26 dias
N =	1170,00 km/mês/26 dias x 3 Km/dia=	15,00
TOTAL DE VARREDORES ADOTADOS		15,00 VARREDORES
Qd=	Quilometragem diária de sarjeta a ser varrida nos distritos e sede=	
Qm=	Quilometragem mensal de sarjeta a ser varrida nos distritos e sede=	1170,00 km/mês
d =	Dias trabalhados no mês= 26 dias	26 dias
Qd=	1170 Km/26 dia	45 km/dia
QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE SARJETA VARRIDA		45 km/dia

CAPINA E RASPAGEM MANUAL DE GUIAS DE VIAS, RUAS E LOGRADOUROS

DIMENSIONAMENTO DOS GARIS CAPINADORES

Área mensal a ser capinada nos distritos e sede=	31300 m2
N = A / (dias trabalhados no mês x r)	
N= Quantidade de Capinadores;	
Am= Área a ser capinada por mês em (m2)	
r = Produtividade por capinador. (m2/dia/capinador)	

Estima-se a produção diária de capina e rapagem de sarjeta realizada por gari capinador em 150 m2 /dia

Dados	
Am= Área a ser capinada por mês em (m2)	31300 m2
r = Produtividade por capinador. (m2/dia/capinador)	150 m2/dia
d= Dias trabalhados no mês= 26 dias	26 dias
N = 31300 m2/26 dias x 150 m2/dia=	8,026
TOTAL DE CAPINADORES ADOTADOS	8,00 CAPINADORES

Ad= Área a ser capinada por dia em (m2)	31300 m2
Am= Área a ser capinada por mês em (m2)	31300 m2
d = Dias trabalhados no mês= 26 dias	26 dias
Ad= 31300 m2/26 dias=	1203,846 m2/dia
ÁREA A SER CAPINADA POR DIA EM M2	1203,846 m2/dia

ROÇO MECANIZADO DE VIAS, LOGRADOUROS, CALÇADÕES E PRAÇAS

DIMENSIONAMENTO DE ROÇADORES COM ROÇADEIRA COSTAL

Área de roço Urbano aproximado	2100000 m2
Frequencia de roçada por ano	3x/ano



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇAGEM, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ FL 309

Área estimada para roçagem anual com roçadeira costal = 630000,00 m²
 Área estimada para roçagem mensal com roçadeira costal = 52500,00 m²

Estima-se a produção diária de roço mecanizado executado por gari roçador em 1000 m²/ dia.

N= A/ (DIAS TRABALHADOS NO MÊS * R)
 N= Número de Roçadores
 Am= Área mensal de roçagem (m²)= 52500,00 m²
 R = Produtividade por máquina roçadeira costal (m²/dia)= 1000,00 m²
 Dados
 d = Dias trabalhados no mês= 26 dias 26 dias
 N= 52500 m²/26 dias x 1000 m²= 2,019
TOTAL DE ROÇADORES ADOTADOS= 2,00 ROÇADORES

Ad= Área diária de roçagem (m²)= 52500,00 m²
 Am= Área mensal de roçagem (m²)= 52500,00 m²
 d = Dias trabalhados no mês= 26 dias 26 dias
 Ad= 52500 m²/26 dias= 2019,231 m²/dia
ÁREA DIÁRIA DE ROÇAGEM EM M² 2019,231 m²/dia

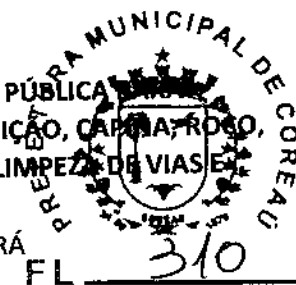
PINTURA DE MEIO FIO

DIMENSIONAMENTO DE PINTORES DE MEIO FIO

Extensão / Ano = 250320,00 m
 Extensão /mês = 20860,00 m
 N= D/ (DIAS TRABALHADOS NO MÊS x R)
 N= Número de pintores
 Qm= Quilometragem mensal de Sarjeta a ser pintada em (m)
 R = Produtividade por pintor (m de sarjeta/dia/pintor)

Estima-se a produção diária de caiação de guia de meio fio executada por gari ajudante de caiação em 400 m /dia.

Dados
 Qm= Quilometragem mensal de Sarjeta a ser pintada em (m)= 20860,00m
 R = Produtividade de pintor (m de sarjeta/dia/pintor)= 400 m/dia
 d = Dias trabalhados no mês= 26 dias 26 dias
 N= 20860 m/ 26 dias x400 m/dia= 2.006
TOTAL DE PINTORES ADOTADOS = 2,00 PINTORES



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINA, ROSO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ

Qd=	Quilometragem diaria de Sarjeta a ser pintada em (m)=	20860,00m
Qm=	Quilometragem mensal de Sarjeta a ser pintada em (m)=	26 dias
d =	Dias trabalhados no mês= 26 dias	802,308 m/dia
Qd=	20860 m/26 dias=	802,308 m/dia

QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE SARJETA A SER PINTADA EM (M)

PODA DE ÁRVORES

DIMENCIONAMENTO DOS GARIS PODADORES

	Quantidade de árvores em vias , ruas , calçadas, praças e logradouros da sede e distritos	3328 und
	Frequência Podas por ano	3 x/ano
	Quantidade de poda/ 12 mês	9984 und
Qm=	Quantidade de arvores podadas por mês (und)	832 und
d=	Dias trabalhados no mês= 26 dias	
N=	Quantidade de Podadores;	
r =	Produtividade por podador. (und/dia/podador)	

Estima-se a produção diária de poda por árvore executada por gari podador em 8 und/dia

Dados		
Qm=	Quantidade de arvores podadas por mês (und)	832 und
r =	Produtividade por podador. (und/dia/podador)	8 und/dia
d=	Dias trabalhados no mês= 26 dias	26 dias
N =	832 und/26 dias x 8 und/dia=	4,00
	TOTAL DE PODADORES ADOTADOS	4,00 PODADORES

Qd=	Quantidade de árvores podadas por dia (und)	832 und
Qm=	Quantidade de arvores podadas por mês (und)	26 dias
d =	Dias trabalhados no mês= 26 dias	
Qd=	832 und/26 dias=	32 und/dia
	QUANTIDADE DE ÁRVORES PODADAS POR DIA (UND)	32 und/dia

ESTENÇÃO EM KM DAS RUAS EXISTENTES NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CEARA

ESTENÇÃO EM KM DAS RUAS DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE		EXTENSÃO RUAS EM KM
1.0	RUAS	
1.1	AVENIDA ANTONIO CRISTINO DE MENEZES	0,85
1.2	RUA JOAQUIM MACHADO	0,84
1.3	RUA FRANCISCO NAPOLEÃO XIMENES TRECHO 01	0,96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ

FL 311

1.4	RUA FRANCISCO NAPOLEÃO XIMENES TRECHO 02	0,03
1.5	RUA FRANCISCO NAPOLEÃO XIMENES TRECHO 03	0,05
1.6	RUA ALFERES RAIMUNDO LEOPOLDO TRECHO 01	0,67
1.7	RUA ALFERES RAIMUNDO LEOPOLDO TRECHO 02	0,09
1.8	RUA ALFERES RAIMUNDO LEOPOLDO TRECHO 03	0,28
1.9	RUA DA RODOVIÁRIA TRECHO 01	0,07
1.10	RUA DA RODOVIÁRIA TRECHO 02	0,07
1.11	RUA DA RODOVIÁRIA TRECHO 03	0,09
1.12	RUA ALFERE JOSÉ MANOEL	0,58
1.13	TRAVESSA SÃO MINGUEL	0,19
1.14	RUA PADRE DELMONTIER	0,16
1.15	RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE	0,15
1.16	RUA PADRE SALVIANO BRANDÃO	0,15
1.17	RUA PADRE JOVIANO LOIOLA	0,12
1.18	RUA SÃO MINGUEL	0,31
1.19	RUA JOSÉ ANDRE GOMES	0,17
1.20	RUA CORONEL FRANCISCO PINTO TRECHO 01	0,27
1.21	RUA CORONEL FRANCISCO PINTO TRECHO 02	0,05
1.22	RUA JEAN CLÁUDIO TRECHO 01	0,27
1.23	RUA JEAN CLÁUDIO TRECHO 02	0,03
1.24	RUA DR. MANOEL DE FRANÇA TRECHO 01	0,34
1.25	RUA DR. MANOEL DE FRANÇA TRECHO 02	0,05
1.26	RUA CORONEL ANTONIO TELES	0,46
1.27	RUA DOMINGO JOVINO GOMES	0,42
1.28	TRAVESSA JOAQUIM MACHADO	0,03
1.29	RUA TABELIÃO ANGELIM	0,37
1.30	RUA ANTONIO GALDINO	0,30
1.31	AVENIDA PREFEITO FRANCISCO BENARDONE TELES PINTO LADO DIREITO TRECHO 01	1,00
1.32	AVENIDA PREFEITO FRANCISCO BENARDONE TELES PINTO LADO ESQUERDO TRECHO 01	1,00
1.33	AVENIDA PREFEITO FRANCISCO BENARDONE TELES PINTO LADO DIREITO TRECHO 02	0,40
1.34	AVENIDA PREFEITO FRANCISCO BENARDONE TELES PINTO LADO ESQUERDO TRECHO 02	0,40
1.35	RUA 07 DE SETEMBRO	0,16
1.36	RUA 24 DE MAIO	0,83
1.37	RUA FRANCISCO GOMES	0,76
1.38	AVENIDA CORONEL FRANCISCO CAMILO LADO DIREITO	0,54
1.39	AVENIDA CORONEL FRANCISCO CAMILO LADO ESQUERDO	0,42
1.40	TRAVESSA XAXANDRE	0,14
1.41	AVENIDA PREFEITO VILAR FONTENELE LADO DIREITO	0,51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINA, ROCCO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ

FL. 312

1.42	AVENIDA PREFEITO VILAR FONTENELE LADO ESQUERDO	0,46
1.43	RUA 15 DE NOVEMBRO	0,10
1.44	TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO	0,07
1.45	RUA JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES	0,42
1.46	RUA LAIRE FONTENELE	0,12
1.47	RUA ANTONIO CRISTINO	0,48
1.48	RUA ALVARO XIMENES ARAGÃO	0,41
1.49	RUA SÃO JOSÉ TRECHO 01	0,20
1.50	RUA SÃO JOSÉ TRECHO 02	0,13
1.51	AVENIDA LOTEAMENTO PALMA 01 LADO DIREITO	0,41
1.52	AVENIDA LOTEAMENTO PALMA 01 LADO ESQUERDO	0,41
1.53	AVENIDA LOTEAMENTO PALMA 02 LADO DIREITO	0,16
1.54	AVENIDA LOTEAMENTO PALMA 02 LADO ESQUERDO	0,16
1.55	RUA LOTEAMENTO PALMA 01	0,37
1.56	RUA LOTEAMENTO PALMA 02	0,16
1.57	RUA LOTEAMENTO PALMA 03	0,14
1.58	RUA LOTEAMENTO PALMA 04	0,22
1.59	RUA LOTEAMENTO PALMA 05	0,05
1.60	RUA LOTEAMENTO PALMA 06	0,05
1.61	RUA SÃO LUIS	0,18
1.62	TRAVESSA SÃO LUÍS	0,07
1.63	TRAVESSA SÃO JOSÉ	0,11
1.64	RUA MARECHAL RONDON	0,24
1.65	CE -364 - CASAS DO MATADOURO AO BAIRRO SÃO LUÍS, ALTO DO LIMOEIRO	4,55
1.66	RUA MARIANO LOPES	2,63
1.67	RUA TANCREDO NEVES	0,64
1.68	RUA B COHAB	0,28
1.69	RUA C COHAB	0,06
1.70	RUA D COHAB	0,13
1.71	RUA E COHAB	0,18
1.72	RUA F COHAB	0,06
1.73	RUA G COHAB	0,21
1.74	RUA PRESIDENTE KENED	0,10
1.75	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	0,13
1.76	RUA PADRE JOSÉ MARIA DE AGUIAR	0,11
1.77	AVENIDA FRANCISCO GOMES	0,11
1.78	AVENIDA CONJUNTO SABINO CRISTINO LADO DIREITO	0,10
1.79	AVENIDA CONJUNTO SABINO CRISTINO LADO ESQUERDO	0,10
1.80	AVENIDA PRAÇA DA JUVENTUDE LADO DIREITO	0,10
1.81	AVENIDA PRAÇA DA JUVENTUDE LADO ESQUERDO	0,10
1.82	RUA DA CRECHE	0,30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINA, BICO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ

1.83	TRAVESSA VILA SÃO FRANCISCO	0,47
1.84	RUA PREFEITO LUIZ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	0,45
1.85	RUA VILA SÃO FRANCISCO	0,86
1.86	RUA PREFEITO FRANCISCO CRISTIMO MOREIRA-CHICO DA BOMBA-VILA BRASIL 02	0,77
1.87	RUA MARLENE CRISTINO	0,86
1.88	TRAVESSA VILA BRASIL CONJUNTO MARIA EURENICE	0,31
1.89	TRAVESSA VILA BRASIL 02	0,18
1.90	RUA MARIA DE FÁTIMA MOREIRA LIMA	0,03
1.91	RUA DOMINGOS RODRIGUES	0,09
1.92	RUA ANTONIO MOREIRA ALBUQUERQUE NOZIM	0,12
1.93	RUA TEREZA PORTELA	0,03
1.94	TRAVESSA BOA ESPERANÇA	0,06
1.95	RUA ESTRADA COREAÚ A VÁRZEA DA VOLTA	0,63
1.96	TRAVESSA ESTRADA PARA VÁRZEA DA VOLTA	0,06
1.97	RUA ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	0,10
1.98	RUA MARIA MACHADO DE ALBUQUERQUE	0,58
1.99	RUA ANGELA CARNEIRO	0,32
1.100	RUA RAIMUNDO XIMENES ARAGÃO	0,14
1.101	TRAVESSA 01 ANGELA CARNEIRO	0,11
1.102	RUA DOS GALDENCIOS	0,11
1.103	RUA SEU PRETO GOMES	0,23
1.104	TRAVESSA SEU PRETO GOMES	0,04
1.105	AVENIDA ALTO ALEGRE LADO DIREITO	0,49
1.106	AVENIDA ALTO ALEGRE LADO ESQUERDO	0,49
1.107	RUA BENEDITO FRANCISCO MOREIRA LOURENÇO	1,05
1.108	TRAVESSA 01 BEREGUERDOFF	0,06
1.109	TRAVESSA 02 BEREGUERDOFF	0,04
1.110	TRAVESSA 03 BEREGUERDOFF	0,04
1.111	TRAVESSA 04 BEREGUERDOFF	0,04
1.112	RUA DO NOVO CONJUNTO MUTIRÃO	0,12
1.113	TRAVESSA 01 DO NOVO CONJUNTO MUTIRÃO	0,10
1.114	TRAVESSA 01 DO NOVO CONJUNTO MUTIRÃO	0,09
1.115	TRAVESSA 01 DO NOVO CONJUNTO MUTIRÃO	0,10
1.116	RUA CONJUNTO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES	0,23
1.117	AVENIDA CONJUNTO SELMA FONTENELE LADO DIREITO	0,23
1.118	AVENIDA CONJUNTO SELMA FONTENELE LADO ESQUERDO	0,23
1.119	TRAVESSA CONJUNTO SELMA FONTENELE	0,06
1.120	RUA DO CEMITERIO ANTIGO	0,05
1.121	TRAVESSA DO CEMITERIO ANTIGO	0,09
1.122	RUA CONJUNTO VILA LOLO 01	0,49
1.123	RUA CONJUNTO VILA LOLO 02	0,46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ

FL. 3/14

1.124	RUA CONJUNTO VILA LOLO 03	0,32
1.125	RUA CONJUNTO VILA LOLO 04	0,37
1.126	RUA CONJUNTO VILA LOLO 05	0,10
1.127	RUA CONJUNTO VILA LOLO 06	0,46
1.128	RUA CONJUNTO VILA LOLO 07	0,46
1.129	CE-240 - VILA LOLO	1,43
1.130	AVENIDA SANTA RITA DE CÁSSIA-MALHADA VERMELHA	0,21
1.131	RUA MALHADA VERMELHA 01	0,03
1.132	RUA MALHADA VERMELHA 02	0,03
1.133	RUA MALHADA VERMELHA 03	0,10
1.134	RUA CONJUNTO SÃO LUIS 01	0,77
1.135	RUA CONJUNTO SÃO LUIS 02	0,05
1.136	RUA CONJUNTO SÃO LUIS 03	0,07
1.137	CE-241 -CONJUNTO SÃO LUIS	0,55
	TOTAL	45,55

EXTENSÃO EM KM DAS RUAS DO DISTRITO DE ARAQUÉM DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE

1.0	RUAS	EXTENSÃO RUAS EM KM
1.1	AVENIDA SAMUEL FELIX DA CUNHA LADO DIREITO	1,45
1.2	AVENIDA SAMUEL FELIX DA CUNHA LADO ESQUERDO	0,28
1.3	RUA PARA TABULEIRO ALTO	0,19
1.4	RUA DOS AMÉRICOS TRECHO 01	0,57
1.5	RUA DOS AMÉRICOS TRECHO 02	0,34
1.6	RUA DA LAGOA	0,55
1.7	RUA DO GRUPO	0,53
1.8	RUA DO AÇUDE 01	1,44
1.9	RUA DO AÇUDE 02	0,91
1.10	RUA DA ADEGA	0,49
1.11	RUA DO CHAFARIZ 01	0,17
1.12	RUA DO CHAFARIZ 02	0,42
1.13	RUA DO CHAFARIZ 03	0,25
1.14	TRAVESSA DO CHAFARIZ	0,36
1.15	TRAVESSA DA RUA ADEGA 01	0,11
1.16	TRAVESSA DO COMÉRCIO	0,13
1.17	TRAVESSA SAMUEL FELIX DA CUNHA 01	0,21
1.18	AVENIDA QUINTINO ALBUQUERQUE LADO DIREITO	0,24
1.19	AVENIDA QUINTINO ALBUQUERQUE LADO ESQUERTO	0,09
1.20	RUA DO HOSPITAL	0,10
1.21	RUA NOVA	1,30
1.22	TRAVESSA RUA NOVA 01	0,08
1.23	TRAVESSA RUA NOVA 02	0,05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CASINA, ROÇAGEM, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ

FL. 315

1.24	TRAVESSA DOS AMÉRICOS	0,03
1.25	RUA DO CAMPO	0,15
1.26	TRAVESSA DO CAMPO	0,09
1.27	RUA DA QUADRA	0,16
1.28	TRAVESSA DA QUADRA	0,04
1.29	TRAVESSA SAMUEL FELIX DA CUNHA 02	0,08
1.30	RUA ALTO DOS CAETANO 01	0,43
1.31	RUA ALTO DOS CAETANO 02	0,14
1.32	RUA ALTO DOS CAETANO 03	0,62
1.33	RUA ALTO ALEGRE 01	0,45
1.34	RUA ALTO ALEGRE 02	0,14
1.35	RUA ALTO ALEGRE 03	0,43
1.36	RUA ALTO ALEGRE 04	0,35
1.37	RUA ALTO ALEGRE 05	0,13
1.38	RUA ALTO ALEGRE 06	0,12
1.39	RUA ALTO ALEGRE 07	0,07
1.40	CE-240 DO DISTRITO DE ARAQUÉM A ESCOLA RUTH CRISTINO	0,50
	TOTAL	14,19

EXTENSÃO EM KM DAS RUAS DO DISTRITO DE UBAÚNA DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE

1.0	RUAS	EXTENSÃO RUAS EM KM
1.1	RUA DO COMÉRCIO	1,87
1.2	AVENIDA DO COMÉRCIO LADO DIREITO	0,38
1.3	AVENIDA DO COMÉRCIO LADO ESQUERDO	1,17
1.4	AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	0,59
1.5	TRAVESSA MANOEL ALZIRO	0,53
1.6	RUA DA UNIDADE DE SAÚDE	0,88
1.7	RUA DA CAIXA D'ÁGUA	0,17
1.8	TRAVESSA DA MATERNIDADE	0,09
1.9	RUA MANOEL ALZIRO	0,79
1.10	RUA DO CLUBE	0,50
1.11	RUA DA ANTIGA CRECHE	0,09
1.12	RUA RAIMUNDO GOMES COUTINHO	0,19
1.13	TRAVESSA RAIMUNDO GOMES COUTINHO 01	0,22
1.14	TRAVESSA RAIMUNDO GOMES COUTINHO 02	0,05
1.15	TRAVESSA RAIMUNDO GOMES COUTINHO 03	0,26
1.16	TRAVESSA RAIMUNDO GOMES COUTINHO 04	0,12
1.17	RUA DO PARQUE DE VAQUEJADA	0,81
1.18	RUA DO BUEIRO	1,82
1.19	RUA DA MATRIZ	0,47
1.20	RUA FERREIRA AGUIAR	0,41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, VARREDURA, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ

FL. 316

1.21	RUA JOÃO BATISTA LADO DIREITO	0,64
1.22	AVENIDA JOÃO BATISTA LADO ESQUERDO	0,12
1.23	RUA FRANCISCO LOPES DIREITO	0,32
1.24	AVENIDA FRANCISCO LOPES LADO ESQUERDO	0,12
1.25	RUA DO MERCADO 01	0,15
1.26	RUA DO MERCADO 02	0,16
1.27	RUA DO MERCADO 03	0,13
1.28	TRAVESSA RUA DO BUEIRO 01	0,04
1.29	TRAVESSA RUA DO BUEIRO 02	0,10
1.30	TRAVESSA RUA DA MATRIZ 01	0,15
1.31	TRAVESSA RUA DA MATRIZ 02	0,15
1.32	TRAVESSA RUA DA MATRIZ 03	0,08
1.33	TRAVESSA RUA DO BUEIRO 04	0,15
1.34	TRAVESSA DO ALTO	0,16
1.35	TRAVESSA JOÃO BATISTA	0,32
1.36	RUA DO MATADOURO 01	0,38
1.37	RUADO MATADOURO 02	0,37
1.38	TRAVESSA DO MATADOURO 01	0,08
1.39	TRAVESSA DO MATADOURO 02	0,52
1.40	TRAVESSA DO MATADOURO 03	0,17
1.41	TRAVESSA DO MATADOURO 04	0,09
1.42	TRAVESSA DO MATADOURO 05	0,04
1.43	RUA DA ARENINHA	0,12
1.44	TRAVESSA DO COMÉRCIO 01	0,33
1.45	TRAVESSA DO COMÉRCIO 02	0,04
1.46	TRAVESSA DO COMERCIO 03	0,29
1.47	TRAVESSA DO COMERCIO 04	0,08
1.48	TRAVESSA DO COMERCIO 05	0,08
1.49	TRAVESSA DO COMERCIO 06	0,40
1.50	TRAVESSA DO COMERCIO 07	0,10
1.51	TRAVESSA DO COMERCIO 08	0,10
1.52	RUA DO CHAFARIZ 01	0,07
1.53	RUA DO CHAFARIZ 02	0,04
1.54	RUA DO CHAFARIZ 03	0,02
1.55	RUA DOS MOTA	0,57
1.56	TRAVESSA DOS MOTAS 01	0,36
1.57	TRAVESSA DOS MOTAS 02	0,30
1.58	TRAVESSA DOS MOTAS 03	0,16
1.59	TRAVESSA DOS MOTA 04	0,08
1.60	TRAVESSA DOS MOTA 05	0,06
1.61	TRAVESSA DOS MOTA 06	0,23
1.62	TRAVESSA DOS MOTA 07	0,57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ

1.63	RUA DO CEMITÉRIO	0,34
1.64	RUA DA QUADRA DO PROARES	0,14
1.65	RUA NOVA	0,12
1.66	TRAVESSA RUA UNIDADE DE SAÚDE 01	0,05
1.67	TRAVESSA RUA UNIDADE DE SAÚDE 02	0,13
1.68	TRAVESSA RUA UNIDADE DE SAÚDE 03	0,13
1.69	TRAVESSA RUA UNIDADE DE SAÚDE 04	0,12
1.70	RUA POR DETRAS DA OFICINA	0,08
1.71	RUA DO CAMPO 01	0,37
1.72	RUA DO CAMPO 02	0,08
1.73	RUA DO CAMPO 03	0,05
1.74	RUA DO CAMPO 04	0,08
1.75	BR-222	2,40
	TOTAL	23,94

EXTENSÃO EM KM DAS RUAS DO DISTRITO DE AROEIRAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE

1.0	RUAS	EXTENSÃO RUAS EM KM
1.1	RUA MIGUEL DAVI	0,38
1.2	RUA NOVA	0,39
1.3	TRAVESSA RUA NOVA	0,05
1.4	RUA DO CEMITÉRIO	0,09
1.5	RUA ALDERICO NERY DE AGUIAR	0,18
1.6	TRAVESSA ALDERICO NERY DE AGUIAR 01	0,04
1.7	TRAVESSA ALDERICO NERY DE AGUIAR 02	0,03
1.8	TRAVESSA ALDERICO NERY DE AGUIAR 03	0,03
1.9	TRAVESSA ALDERICO NERY DE AGUIAR 04	0,04
1.10	CE 364	0,84
1.11	RUA DO COLÉGIO	0,08
1.12	RUA MANOEL MIANO	0,39
1.13	RUA FRANCISCO BASÍLIO	0,25
1.14	RUA DAS CASAS	0,32
1.15	RUA 01 LOTEAMENTO	0,04
1.16	RUA 02 LOTEAMENTO	0,06
1.17	RUA 03 LOTEAMENTO	0,12
1.18	RUA 04 LOTEAMENTO	0,14
1.19	RUA ANTONIO MONTEIRO DA COSTA	0,12
1.20	TRAVESSA ASSEMBLEIA DE DEUS	0,08
1.21	RUA ANGELICA PORTELA	0,13
	TOTAL	3,80

EXTENSÃO EM KM DAS RUAS DO DISTRITO DE CANTO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPIANA, ROÇO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ

1.0	RUAS	EXTENSÃO RUAS EM KM
1.1	RUA DA IGREJA	0,39
1.2	RUA DA ENTRADA	0,68
1.3	RUA DO CANTO 01	0,28
1.4	RUA DO CANTO 02	0,13
1.5	RUA DO CANTO 03	0,17
1.6	RUA DO CANTO 04	0,05
1.7	RUA DO CANTO 05	0,04
1.8	RUA DO CANTO 06	0,09
1.9	RUA DO CANTO 07	0,11
1.10	RUA DO CANTO 08	0,08
	TOTAL	2,02
	EXTENSÃO EM KM DAS RUAS DOS DISTRITOS E SEDE DE COREAÚ	89,50

ÁREAS DE PRAÇAS E CALÇADÕES EXISTENTES NOS DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE

1.0	ÁREA DE PRAÇAS E CALÇADÕES DE AVENIDAS DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE	ÁREA M2
	RUAS	
1.1	PRAÇA MANOEL DE FRANÇA	470,00
1.2	PRAÇA VICENTE CRISTINO	2196,00
1.3	PRAÇA DA MATRIZ	1950,00
1.4	PRAÇA MÃE BRASILEIRA	1252,00
1.5	PRAÇA MARIA NATIVIDADE ALBUQUERQUE	1090,00
1.6	PRAÇA AO REDOR DO MERCADO	1354,00
1.7	PRAÇA FRANCISCO NAPOLEÃO XIMENES	702,00
1.8	PRAÇA EU AMO COREAÚ -ENTRADA DA CIDADE	975,00
1.9	PRAÇA NO ENTORNO DA RODOVIÁRIA	1679,00
1.10	PRAÇA ABDIAS FILHO	2636,00
1.11	PRAÇA DA JUVENTUDE	9360,00
1.12	PRAÇA DA IGREJA -ALTO SÃO LUÍS/ LIMOEIRO	850,00
1.13	PRAÇA DE BEACH TENNIS	4104,00
1.14	CALÇADÃO DA AVENIDA DOM JOSÉ	601,00
1.15	CALÇADÃO DA AVENIDA ANTONIO CRISTINO	688,00
1.16	CALÇADÃO DA AVENIDA CEL FRANCISCO CAMILO	469,00
1.17	CALÇADÃO DA AVENIDA PREFEITO FRANCISCO BERNARDONE TELES PINTO	1000,00
1.18	CALÇADÃO DA RUA SÃO FRANCISCO	32,00
1.19	CALÇADÃO EM FRENTE AO ANTIGO CENTRO DE CAPACITAÇÃO	25,00
1.20	CALÇADÃO RUA GEAN CLÁUDIO	25,00
1.21	CALÇADÃO DA RUA TABELIÃO ANGELIM	45,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ

FL 319

1.22	CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	10091,00
	TOTAL	41594,00

ÁREA DE PRAÇAS E CALÇADÕES DE AVENIDAS DO DISTRITO DE ARAQUÉM DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE		
	RUAS	ÁREA M2
1.0		2940,00
1.1	PRAÇA DA MATRIZ SANTO ANTONIO	590,00
1.2	PRAÇA MATEUS JOSÉ DE SOUZA	238,00
1.3	CALÇADÃO AVENIDA SAMUEL FELIX DA CUNHA	88,00
1.4	CALÇADÃO AVENIDA QUINTINO ALBUQUERQUE	58,00
1.5	CALÇADÃO RUA DO GRUPO	3914,00
	TOTAL	3914,00

ÁREA DE PRAÇAS E CALÇADÕES DE AVENIDAS DO DISTRITO DE UBAÚNA DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE		
	RUAS	ÁREA M2
1.0		1732,00
1.1	PRAÇA SÃO FRANCISCO	642,00
1.2	PRAÇA DA IGREJA SÃO FRANCISCO	400,00
1.3	PRAÇA DA RUA UNIDADE DE SAÚDE	256,00
1.4	PRAÇA EU AMO UBAÚNA NA TRAVESSA MANOEL ALZIRO	1428,00
1.5	PRAÇA DO MERCADO	247,00
1.6	CALÇADÃO RUA JOÃO BATISTA	426,00
1.7	CALÇADÃO RUA FRANCISCO LOPES	654,60
1.8	CALÇADÃO AVENIDA DO COMÉRCIO	1428,00
1.9	PRAÇA DO MERCADO	432,00
1.10	PRAÇA DO CHAFARIZ	2000,00
1.11	CALÇADÕES DE ENTRADA RUA DA UNIDADE DE SAÚDE	3000,00
1.12	CALÇADÕES DE ENTRADA AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	12645,60
	TOTAL	12645,60

ÁREA DE PRAÇAS DO DISTRITO DE AROEIRAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE		
	RUAS	ÁREA M2
1.0		1618,00
1.1	PRAÇA CANDIDA FELISMINA	1618,00
	TOTAL	1618,00

ÁREA DA PRAÇA DO DISTRITO DE CANTO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ CE		
	RUAS	ÁREA M2
1.0		418,00
1.1	PRAÇA DO DISTRITO DE CANTO	418,00
	TOTAL	418,00



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ (CE)

LOCAL: ZONA URBANA E LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ - CEARÁ FL _____

ÁREA DAS PRAÇAS DA LOCALIDADE DE MALHADA VERMELHA DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE		
1.0	RUAS	ÁREA M2
1.1	PRAÇA DO CRUZEIRO	204,00
1.2	PRAÇA DA IGREJA	836,00
	TOTAL	1040,00
ÁREA DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE		
1.0	RUAS	ÁREA M2
1.1	PRAÇA DA IGREJA	454,00
	TOTAL	454,00
	ÁREA EM M2 DAS PRAÇAS E CALÇADOES	61683,60

PAULO LEVI VIEIRA
ALENCAR DOS SANTOS
739324335

ANTONIO JAMES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
0244303

JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
0244303

NEXT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 22.403.759/01-47
PAULO LEVI VIEIRA ALENCAR
CPF nº 052.290.383-02
SÓCIO PROPRIETÁRIO

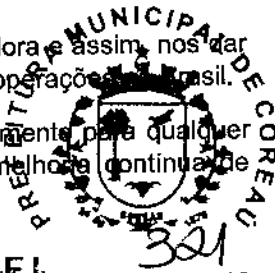
ANTONIO JAMES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR
CPF nº 063.877.113-20
CREA nº CE 36647
ENGENHEIRO CIVIL

JEFFERSON DE SOUZA JUSTA
CPF nº 026.608.443-40
CREA nº CE 35600
ENGENHEIRO DE AGRICULTURA

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.



Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750043985**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712025000107750043985

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - (ICP - Brasil) por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 07/01/2025

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

RAMO

0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750090848

APÓLICE No.
1202500010775004
3985

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE COREAU
ENDEREÇO: AV. DOM JOSÉ 55
CEP: 62160000 CIDADE: COREAU

CPF/CNPJ: 07.598.818/0001-44
BAIRRO: CENTRO
UF: CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: NEXT CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: FAZ BOM JESUS S/N
CEP: 62738000 CIDADE: GENERAL SAMPAIO

CPF/CNPJ: 22.680.393/0001-93
BAIRRO: CENTRO
UF: CE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ: 53.133.168/0001-31 NOME/RAZAO SOCIAL: SILOE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
COD.SUSEP: 232152881

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 39.985,25 - trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos

MODALIDADE: LICITANTE

Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº CONCORRENCIA N° 031201/2024. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 39.985,25	R\$ 169,25	07/01/2025	06/06/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		R\$	Valor	FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO	
				Parcela	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	169,25	Única	R\$ 169,25	25/01/2025
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	169,25			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

**CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO**

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, ~~Independente~~ da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações vistas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.



2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de tercelro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)



alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a: (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- Cópia do Edital de Licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

a) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

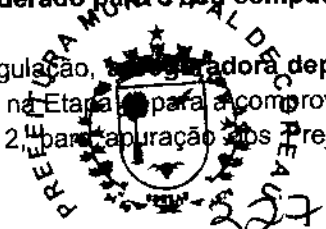
7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

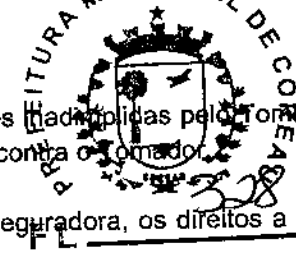


em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações estabelecidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.



9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

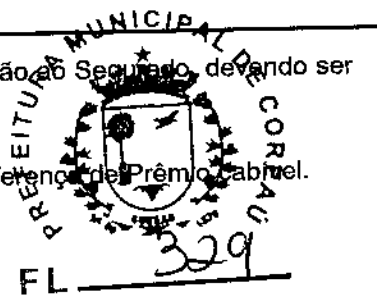
12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de existência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.



12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

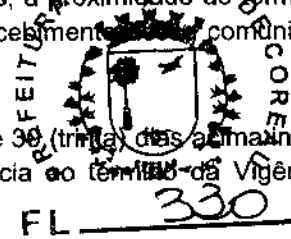
13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, tendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.



14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.



15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

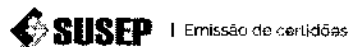
19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

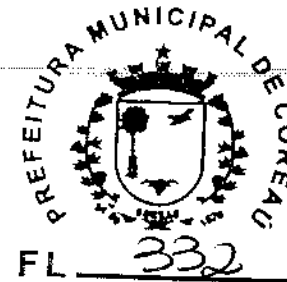


Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A, com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182865000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor



Código da Certidão: **CA02071_09012025_152347_377**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2025

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

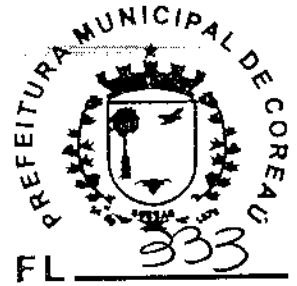


Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que AVLA SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ 41182665000140, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição a Autarquia.



Codigo da Certidão:

CR02071_09012025_152204_007

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço